



# ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | [www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Ano IX | Edição eletrônica nº 2016 | Sexta-feira, 23 de abril de 2021

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	01	Divisão de Fiscalização.....	11
Gabinete.....	01	Secretaria de Defesa Social.....	13
Secretaria de Administração .....	05	DIRETRAN.....	13
Divisão de Licitação.....	05	CAPSECI.....	23
Divisão de Recursos Humanos.....	08		
Secretaria de Finanças.....	11		

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE

**Audiência Pública**  
**online**

Audiência Pública sobre a elaboração do Plano Plurianual - PPA 2022/2025 e Lei de Diretrizes de 2022

**29 de abril | às 15 horas**  
[www.cianorte.pr.gov.br](http://www.cianorte.pr.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

É o Despacho.

Cianorte, sala do Gabinete do Prefeito, aos 22 dias de abril de 2021.

-----  
**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito Municipal - Cianorte/Pr

### DECRETO Nº 83, DE 23 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Julho de 1.993 e artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando a necessidade da Administração Municipal balizar a forma com que seus órgãos devem realizar a pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços;

### D E C R E T A

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** Este Decreto dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública do Município de Cianorte.

**Parágrafo único.** Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:  
**I** – Pesquisa de Preços: procedimento prévio e indispensável para estabelecer o preço justo de referência para futura contratação, verificar a existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de compras e contratações públicas e definir a modalidade licitatória.

**II** – Mídia especializada: sítio não necessariamente vinculado a um portal da internet, mas a outros meios, como jornais, revistas, estudos etc., desde que haja um notório e amplo reconhecimento no âmbito em que atua (v.g. Tabela de Preço Médio de Veículos, derivada de estudos realizados em todo o país pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, dentre outros).

**III** – Sítio eletrônico especializado: sítio vinculado necessariamente a um portal na internet com a utilização de ferramentas de buscas de preço ou tabela com listas de valores, atuando de forma exclusiva ou preponderante na

### DESPACHO

Referência: Contrato 526/2019 - LCT/PMC, oriundo da Licitação Tomada de Preços nº 16/2019.

Objeto: Contratação de empresa para execução de 2ª Etapa do Centro Cultural no município de Cianorte-Pr.

Empresa: Construtora Faon Ltda.

- 1 - Considerando o Memorando nº 225/2021-SMDU da Secretaria de Desenvolvimento Municipal;
- 2 - Considerando as disposições da Leis 8666/1993; e
- 3 - Observado o disposto no Decreto nº 56/2016 da Prefeitura Municipal de Cianorte.

### DETERMINO:

- 1 - Instauração de Processo Administrativo para apuração de eventuais infrações cometidas pela empresa **Construtora Faon Ltda.**, inscrita no CNPJ: 11.263.347/0001-16;
- 2 - Ciência à Procuradoria Jurídica Municipal, para que promova a notificação da Licitante e demais providências necessárias; e
- 3 - Publique-se e cumpra-se;



análise de preços de mercado, desde que haja um notório e amplo conhecimento no âmbito de sua atuação (v.g. Webmotors, Imovelweb, dentre outros).

**IV** – Sítio eletrônico de domínio amplo: sítio atuante no mercado nacional de comércio eletrônico ou de fabricante do produto, detentor de boa credibilidade no ramo de atuação, desde que seja uma empresa legalmente estabelecida (v.g. Americanas, Saraiva, dentre outros).

**V** - Loja virtual: página na internet que utiliza software de gerenciamento de pedidos (carrinho de compras ou cesto de compras), no qual empresas oferecem e vendem seus serviços ou produtos.

**VI** – Gestor responsável: Secretário(o) Municipal solicitador do procedimento licitatório.

**VII** – Autoridade competente: Chefe do Poder Executivo Municipal responsável pela autorização de início do procedimento licitatório.

## CAPÍTULO II DA ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

**Art. 2º.** A pesquisa de preços, de competência do órgão público municipal solicitante da aquisição bens ou contratação de serviços, será materializada em documento próprio e conerá, no mínimo:

**I** - Identificação do agente público municipal responsável pela cotação, através da aposição do nome e cargo público ocupado;

**II** - Caracterização das fontes consultadas, com indicação expressa do dispositivo normativo utilizado e previsto neste Decreto;

**III** - Série de preços coletados formalizada em quadro comparativo próprio;

**IV** - Justificativa para a metodologia utilizada, quando esta não for a da média aritmética simples de todos os preços obtidos na pesquisa de preços, conforme disposto no *caput* do artigo 6º deste Decreto, bem como na eventual necessidade de desconsideração de valores inexequíveis e excessivamente elevados, se aplicável;

**V** – Data do início e da conclusão da pesquisa de preços.

**Art. 3º.** Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo quantitativo pretendido, prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

**Art. 4º.** Na contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, poderá ser obtido por uma das seguintes formas

**I** - Adoção de planilhas orçamentárias próprias, elaboradas por profissional da área de engenharia ou arquitetura, sendo admissível a utilização de referência com base em pesquisa de custos e índices de construção civil adotados por órgãos integrantes das Administrações Federal ou Estadual; ou

**II** - Adoção de no mínimo 03 (três) orçamentos obtidos perante fornecedores que atuem no ramo pertinente, devendo ser observado o disposto no §4º, do artigo 5º deste Decreto.

**Parágrafo único.** As planilhas orçamentárias próprias e/ou orçamentos deverão ser anexados ao procedimento licitatório.

**Art. 5º.** Na aquisição de bens e demais serviços, excluídos os previstos no artigo 4º, a pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

**I** – Contratações similares, no âmbito da Administração Pública do Município de Cianorte, homologadas nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à data da pesquisa de preços, corrigidas pelo IPCA acumulado no período;

**II** – Contratações similares de outros entes públicos, homologadas nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à data da pesquisa de preços, corrigidas pelo IPCA acumulado no período;

**III** – Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;

**IV** - Consulta ao aplicativo Menor Preço, ou ainda ao site <https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br> desenvolvidos pelo Governo de Estado do Paraná, devendo-se selecionar Cianorte como cidade de pesquisa;

**V** – Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

**VI** – Pesquisa de preços em sites de lojas virtuais, observando a necessidade de juntar-se ao processo a impressão da página pesquisada, contendo nome e CNPJ da empresa, a descrição do produto, o preço, bem como data e hora de acesso;

**VII** – Pesquisa de preços realizada pelo(a) próprio(a) Secretário(a)

do órgão solicitador da aquisição/contratação ou servidor designado para o ato, em estabelecimento comercial, devendo constar o nome da empresa consultada, a data da pesquisa e a forma de realização (se presencial ou via contato telefônico), conforme modelo do Anexo I;

**VIII** – Pesquisa com fornecedores, através de no mínimo 03 (três) orçamentos, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 60 (sessenta) dias.

**§ 1º.** Deverão ser apresentados, no mínimo, o cumprimento de 02 (dois) dos parâmetros previstos nos incisos deste artigo, adotando-se preferencialmente os incisos de I a VII, devendo ser justificado quando da utilização do inciso VIII, exceto quando forem juntados orçamentos como forma de complementação dos parâmetros anteriormente cumpridos, fato este que permitirá a utilização de um único orçamento.

**§2º.** Excepcionalmente, mediante justificativa do servidor designado para cotação de valores e ratificação do gestor responsável, será admitida a pesquisa de preços com o cumprimento de um único inciso do artigo 5º.

**§ 3º.** Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso VIII, deste artigo, deverá ser observado:

**I** – Encaminhamento de solicitação formal ao fornecedor (conforme modelo do Anexo II) para apresentação de cotação de preços, preferencialmente pela forma impressa, podendo, em razão do objeto pretendido ou qualquer outra situação que inviabilize a apresentação impressa, ser substituída pela forma eletrônica, cujo comprovante de envio/encaminhamento deverá ser anexado ao processo licitatório respectivo;

**II** - Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, o qual não será inferior a 05 (cinco) dias úteis do recebimento da solicitação formal;

**III** - Obtenção de propostas formais (conforme modelo do Anexo III), contendo, no mínimo:

- a) Descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) Endereço e telefone de contato;
- d) Data de emissão, assinatura do responsável e carimbo da empresa;
- e) Validade do orçamento, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

**IV** - Registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso I do *caput*.

**§4º.** No caso em que, para formação do preço, apenas sejam utilizadas cotações oriundas do inciso VIII do *caput* deste artigo, o preço máximo a ser fixado no certame licitatório corresponderá ao menor valor encontrado.

## CAPÍTULO III DA METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

**Art. 6º.** Será utilizado, como metodologia para obtenção do preço de referência para a aquisição de bens ou contratação de serviços previstos no artigo 5º deste Decreto a média aritmética simples de todos os preços obtidos na pesquisa de preços, independentemente de qual das formas contidas nos incisos I a VIII do *caput* deste artigo se utilizou para a sua apuração, inclusive aqueles apresentados por fornecedores na forma do inciso VIII, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados, devendo ser justificado pelo servidor competente quando houver tal desconsideração de preços.

**§1º.** Considera-se valor inexequível o correspondente a 70% (setenta por cento) inferior à média dos demais preços formadores do conjunto que determinará o resultado da pesquisa de preços.

**§2º.** Considera-se valor excessivamente elevado o correspondente a 30% (trinta por cento) superior à média dos demais preços formadores do conjunto que determinará o resultado da pesquisa de preços.

**Art. 7º.** Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pelo(a) Secretário(a) Municipal responsável pelo procedimento.

**§ 1º.** Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

**§ 2º.** Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas, nem valores decorrentes de contratos oriundos de processos de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação.

**§3º.** Em razão das peculiaridades do objeto que se pretende licitar, quando o critério de julgamento da futura licitação a ser adotado for o de maior desconto ou menor taxa de administração, será dispensada a realização da



pesquisa de preços prevista no artigo 5º deste Decreto, devendo, no entanto, ser expressamente informado no procedimento licitatório respectivo qual(is) a(s) Tabela(s) referencial(is) de custos para a aquisição ou contratação pretendida se balizarão tais critérios, quando for o caso.

§4º. Apesar do disposto no parágrafo 3º deste artigo, fica o Secretário(a) Municipal obrigado(a) justificar expressamente a forma de obtenção dos quantitativos dos produtos e/ou serviços que serão submetidos aos critérios de julgamento de maior desconto ou menor taxa de administração.

**CAPÍTULO IV**  
**DAS REGRAS ESPECÍFICAS PARA OS PROCESSOS DE**  
**INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Art. 8º.** Os processos de inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos com a devida justificativa de que o preço ofertado à Administração Pública Municipal é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de:

**I** - Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente;

**II** - Tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso.

§ 1º. Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º. Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o *caput* pode ser realizada com objetos de mesma natureza.

§ 3º. Caso a justificativa de preços aponte para a possibilidade de competição no mercado, vedada está a inexigibilidade.

§ 4º. O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, às hipóteses de Dispensa de Licitação, especialmente as previstas nos incisos III, IV, XV, XVI e XVII do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 9º.** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 30/2021.

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Parágrafo único.** Este Decreto não se aplica aos processos administrativos já iniciados.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de Abril de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I**

Agente Público Municipal Responsável:	
Cargo Público:	
Nome da empresa:	
CNPJ:	
Data da Pesquisa:	
Forma de realização:	( ) Presencial ( ) Contato telefônico

Item:	Descrição do Item:	Valor Unitário:

ASSINATURA DO SERVIDOR  
CARGO

**ANEXO II**

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

Solicitamos a elaboração de orçamentos para os itens que seguem em planilha anexa.

Considerando a complexidade do objeto pretendido, requeremos que a cotação de preços seja respondida dentro do prazo de **XX** dias úteis.

Cianorte, xx de xxxx de xxxx.

ASSINATURA DO SERVIDOR  
CARGO

Recebido em:

Assinatura:

**ANEXO III**

**PROPOSTA DE ORÇAMENTO POR FORNECEDOR**

Empresa	
CNPJ	
Endereço	
Telefone de Contato	
Nome da pessoa indicada para contato	
E-mail	
Data de Emissão	
Validade do orçamento	

Item	Quantidade	Descrição do item	Valor Unitário – em Reais (R\$)	Valor Total – em Reais (R\$)

Assinatura do Responsável da Empresa  
Nome do Responsável da Empresa  
Cargo do Responsável da Empresa



**DECRETO Nº 84, DE 22 DE ABRIL DE 2021**

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de abril de 2021.

Define o valor do Subsídio Tarifário do Transporte Coletivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.018, de 9 de abril de 2013;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica fixado como limite máximo mensal do subsídio tarifário do transporte coletivo municipal o valor de R\$ 71.390,00 (setenta e um mil e trezentos e noventa reais).

§ 1º. O limite máximo mensal estabelecido no *caput* servirá apenas como teto de pagamento na apuração do número de passageiros multiplicado pelo subsídio unitário por bilhete de R\$ 1,18 (oitenta e quatro centavos).

§ 2º. Considerando as ações do Município de Cianorte no enfrentamento do novo Coronavírus (Covid-19) que possam refletir no transporte coletivo local de passageiros, a Comissão responsável pela apuração do subsídio tarifário do Programa Transporte Solidário acompanhará e elaborará relatórios mensais concluindo pelo valor, que poderá ser variável.

§ 3º. Para os dias 27 a 30 do mês de abril de 2021 fica estabelecido o valor proporcional do subsídio apurado conforme Relatório da Comissão, corresponde a 1/30 avos a cada dia.

**Art. 2º.** As despesas previstas neste Decreto serão custeadas com as seguintes dotações orçamentárias:

13.002.08.244.0019.2114	Programa Transporte Solidário
3.3.90.32.04.00	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor em 27 de abril de 2021.

**Art. 4º.** Fica revogado o Decreto Municipal nº 160, de 21 de agosto de 2020.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de abril de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**DECRETO Nº 85, DE 22 DE ABRIL DE 2021**

Fixa o valor da Tarifa do Transporte Coletivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.018, de 9 de abril de 2013;

Considerando o requerimento administrativo apresentado pela concessionária do transporte coletivo municipal – Viação Cianorte;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica fixado em R\$ 4,18 (quatro reais e dezoito centavos) o valor da tarifa de utilização do transporte coletivo municipal, a partir de 26 de abril de 2021.

§ 1º. Ao usuário do transporte coletivo (vale transporte ou “catraca”) caberá o pagamento do valor de R\$ 3,00 (três reais), cabendo ao Município, nos termos do Decreto nº 84/2021, subsidiar o restante do valor, nos termos do Contrato de concessão vigente.

§ 2º. Fica fixado em R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) o valor do passe estudante.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor em 27 de abril de 2021.

**Art. 3º.** Fica revogado o Decreto Municipal nº 161, de 21 de agosto de 2020.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARA Nº 121/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.563, de 2 de junho de 2015, com alteração dada pela Lei Municipal nº 5.031, de 3 de abril de 2019;

Considerando as indicações feitas de acordo com a sua organização ou de seus fóruns próprios e independentes;

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Nomear membros para a constituição paritária do Conselho Municipal de Saúde, para o biênio 2021/2023, ficando assim composto:

**REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS**

**I – 1 (um)** representante da Igreja Católica Apostólica Romana e seu suplente:

Titular: Mônica Francielle Albieri

Suplente: Sidnei Grendel Castilho;

**II – 1 (um)** representante das Igrejas Evangélicas e seu suplente, indicados pelo COMEC (Conselho de Ministros Evangélicos de Cianorte):

Titular: Fábio Magalhães dos Santos

Suplente: Jonhy Sandro Ferreira

**III – 01 (um)** representante de entidade congregada de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais de abrangência Municipal e seu suplente;

Titular: Juvenal Dionizio de Souza

Suplente: Domingos Vela

**IV – 1 (um)** representante de associação de assistência à maternidade e a infância ou portadores de necessidades especiais de abrangência municipal e seu suplente;

Titular: Sara Almeida Rodrigues Heringer

Suplente: Noemi Alberti Taietti

**V – 2 (dois)** representantes de entidades ou organizações de moradores dos Distritos de São Lourenço e Vidigal e respectivos suplentes;

Titular: Nelson Lopes Dias Dolemba

Suplente: Márcia Campos Pereira

Titular: Pedro Silva de Sousa

Suplente: Célia de Fátima Martins Ramos

**VI – 2 (dois)** representantes de entidades ou organizações de moradores de bairros do Município e respectivos suplentes;

Titular: Luiz Pozza

Suplente: Maria Regina Rocco Peroco

Titular: Luís Alberto Batista

Suplente: Francieli Alves Pereira

**REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE**

**I – 1 (um)** representante de entidades ou órgãos de médicos e seu suplente:

Titular: Marco Aurélio Ribas Wille

Suplente: Mário Augusto Parisi

**II – 1 (um)** representante de entidades ou órgãos de enfermeiros e seu suplente:

Titular: Andréia Cristiane Pizani Domingos

Suplente: Izabel Cristina Moreira

**III – 1 (um)** representante de entidades ou órgãos de assistentes sociais e seu suplente:

Titular: Carmen Lucia Sartori Dias

Suplente: Nair Santiago

**VI – 1 (um)** representante de entidades ou órgãos de psicólogos e seu suplente:



Titular: Sérgio Bezerra Pinto Junior  
Suplente: Thaise Rosseli Moreira Dantas

REPRESENTANTES DOS GESTORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS AO SUS

**I – 1 (um) representante do Poder Executivo do Município, sendo membro nato o Secretário Municipal de Saúde e seu suplente:**

Titular: Rebeca Silva Galacci  
Suplente: Fabiana Gomes Ferreira Macedo

**II – 1 (um) representante do Estado e seu suplente:**

Titular: Patrícia Regina de Oliveira  
Suplente: Daniella Urbano Ramalho Ventura

**III – 1 (um) representante de instituição hospitalar vinculado ao SUS e seu suplente;**

Titular: Kaio Feroldi Motta  
Suplente: Ricardo Augusto dos Santos

**IV – 1 (um) representante de estabelecimento de Serviço Público de Saúde/ Consórcio e seu suplente:**

Titular: Thiago Henrique de Oliveira  
Suplente: Custódio Aparecido Brito

**Parágrafo único.** O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde será de dois anos, devendo o presidente e o vice-presidente do Conselho serem eleitos entre os Conselheiros, nos termos da Lei Municipal nº 4.563, de 2 de junho de 2015.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de abril de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 122/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 3.071, de 15 de abril de 2008;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 3.072, de 15 de abril de 2008;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear os servidores públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, como responsáveis pelo recebimento de recursos a serem utilizados para custear as despesas necessárias e especificadas na Lei Municipal nº 3.071, de 15 de abril de 2008 e na Lei Municipal nº 3.072, de 15 de abril de 2008:

Pauliane Moreno Guides  
Lucas Meira Pereira  
Claudinei dos Santos  
Glaucio Ismael Corrêa  
Edoaldo Pereira Pardinho  
Allan Vinicius Maiolli  
Reinaldo da Silva

**Art. 2º.** Os valores a serem liberados deverão ser solicitados com apresentação do montante detalhado e a devida justificativa das despesas a serem realizadas.

**Art. 3º.** Os servidores deverão efetuar prestação de contas dos valores recebidos, nos termos da Lei.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Ficam revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de abril de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## Secretaria de Administração

### Div. de Licitação

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**Aviso de Edital de Licitação – Leilão nº 001/2021**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 14h00min do dia 17 de Maio de 2021, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, Licitação na modalidade Leilão, tipo maior oferta para: Alienação de veículos leves e pesados do Município de Cianorte. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site [www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes](http://www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209 e 3619-6210.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de Abril de 2021.

**Kelly Karolyne Ickert**  
**Chefe da Divisão de Licitações**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**Aviso de Suspensão de Licitação – Pregão Eletrônico nº 14/2021**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, a SUSPENSÃO da sessão referente a PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de tubos de concreto, meio-fio pré-moldado e tampão a serem utilizados nos serviços de reparos dos sistemas de drenagem do Município. Nova sessão será agendada e devidamente publicada de acordo com o que determina a legislação.

Cianorte, em 22 de Abril de 2021.

**Kelly Karolyne Ickert**  
**Chefe da Divisão de Licitações**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA Nº. 043/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 45/2020, homologado em 16/04/2021. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Secretarias em Geral.

Valor Homologado: R\$ 42.912,60 (quarenta e dois mil e novecentos e doze reais e sessenta centavos).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 25/05/2021

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
120	5588	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO BM 70º INPM, CAIXA C/ 12X1 LITROS. ALCOOL HOSPITALAR, DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIES FIXAS. COMPOSIÇÃO: ALCOOL ETÍLICO E ÁGUA PURIFICADA. PRINCÍPIO ATIVO: ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO À 70%	CX.	740	R\$ 57,99	42.912,60

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 16 de abril de 2021.

**Marco Antonio Franzato**  
**Prefeito**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N º 069/2021 - LCT-PMC**

**PARTES:**

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa IMPRESSOS BR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Trophimo Alves Budal, 135, Jardim Simara, CEP 87702200, na cidade de PARANAVAÍ, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.898.072/0001-40.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 132/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para as Secretarias em Geral.



VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 1.136,00 (um mil, cento e trinta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 19 de Fevereiro de 2021.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

representantes das partes.

Cianorte - PR, em 16 de abril de 2021.

**Marco Antonio Franzato**  
Município de Cianorte  
CONTRATANTE

**Alexandre Aparecido Garcia**  
A. G. C. V. MERCADO LTDA  
CONTRATADA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE HOMOLOGAÇÃO**

Referente à Licitação nº 45/2020, modalidade Pregão Eletrônico, concernente a Aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Secretarias em Geral.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I – O cancelamento parcial da Ata de Registro de Preço Nº 97/2020, e a revogação da adjudicação e homologação, firmada com a empresa P.B. COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.599.918/0001-12, referente ao item 120, no valor R\$ 40.922,00 (quarenta mil e novecentos e vinte e dois reais), com fundamento no Art. 12, § 3º, I do Decreto Municipal nº 017/07.

II – A adjudicação e homologação do item 120 para a empresa vendedora A. G. C. V. MERCADO LTDA no valor total de R\$ 42.912,60 (quarenta e dois mil e novecentos e doze reais e sessenta centavos).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 16 de abril de 2021.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**Nº 17/2021**  
**PREGÃO Nº 01/2021**

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e equipamentos de proteção individual (EPI's) para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa A. G. C. V. MERCADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. América, 915, Zona 06, CEP 87205074, na cidade de CIANORTE, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.127.184/0001-79, telefone 44-999903-1802/99924-0014, Email: brandcia@hotmail.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Alexandre Aparecido Garcia, portador da Cédula de Identidade 8.888.056-0/SSP/PR e do CPF 039.392.179-48, residente e domiciliado em CIANORTE-PR, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL**

O presente termo aditivo é celebrado com base na disposição contida no Art. 65, inciso II alínea d, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Ata de Registro de Preço				
Ata de Registro de Preço	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
17/2021	10/02/2021	10/02/2022	10/02/2022	R\$ 77.843,90

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente termo aditivo tem por objeto realinhar os preços da presente Ata a partir da data de 16/04/2021, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor reajustado	Valor total
2	5588	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO BM 70° INPM, CAIXA C/ 12X1 LITROS. ÁLCOOL HOSPITALAR, DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIES FIXAS. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO E ÁGUA PURIFICADA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70%	CX.	580	R\$ 52,55	R\$ 57,99	R\$ 33.634,20

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordados, firmam o presente Termo Aditivo, os

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº**  
**232/2020**  
**PREGÃO Nº 106/2020**

OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis para distribuição gratuita aos pacientes atendidos através das equipes de saúde da família da Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte, e lactentes contemplados no Programa Nascer em Cianorte.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Rio Grande do Sul, 480, Centro, CEP 98780001, na cidade de SANTA ROSA, estado do Rio Grande d Sul, inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.037.480/0001-83, telefone 55-3512-5588, Email: licitaeli@terra.com.br, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Flávio Luis Mergen, portador da Cédula de Identidade / e do CPF 356.994.180-91, residente e domiciliado em SANTA ROSA-RS, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL**

O presente termo aditivo é celebrado com base na disposição contida no Art. 65, inciso II alínea d, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Ata de Registro de Preço				
Ata de Registro de Preço	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
232/2020	27/08/2020	27/08/2021	27/08/2021	R\$ 177.465,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente termo aditivo tem por objeto realinhar os preços da presente Ata a partir da data de 16/04/2021, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. RS	Valor reajustado RS	Valor Total RS
1	1	18190	Pacote com 08 unidades de fralda descartável, adulta, tamanho G, anatômico, de 70 kg a 90kg, flocos de gel, barreiras anti-vazamento, faixas ajustáveis, fitas adesivas multi-ajustáveis, algodão que não desfaça quando molhado, com cintura aproximada de 120 cm a 150 cm, composição: polpa de celulose, polímero super absorvente (gel), filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fios de elástico, com extrato de aloe vera.	PCT	3.885	R\$ 6,95	R\$ 8,34	R\$ 32.400,90
2	1	18190	Pacote com 08 unidades de fralda descartável, adulta, tamanho G, anatômico, de 70 kg a 90kg, flocos de gel, barreiras anti-vazamento, faixas ajustáveis, fitas adesivas multi-ajustáveis, algodão que não desfaça quando molhado, com cintura aproximada de 120 cm a 150 cm, composição: polpa de celulose, polímero super absorvente (gel), filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fios de elástico, com extrato de aloe vera.	PCT	2.875	R\$ 6,95	R\$ 8,34	R\$ 23.977,50
3	1	18188	Pacote com 10 unidades de fralda descartável adulta, tamanho P, anatômico, ate 40 kg, flocos de gel, barreiras anti-vazamento, faixas ajustáveis, fitas adesivas multi-ajustáveis, algodão que não desfaça quando molhado, com cintura aproximada de ate 70 cm, composição: polpa de celulose, polímero super absorvente (gel), filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fios de elástico, com extrato de aloe vera.	PCT	1.300	R\$ 7,95	R\$ 9,45	R\$ 12.285,00



Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor reajustado R\$	Valor Total R\$
3	2	18189	Pacote com 08 unidades de fralda descartável adulta, tamanho M, anatômico, de 40 kg a 70kg, flocos de gel, barreiras anti-vazamento, faixas ajustáveis, fitas adesivas multi-ajustáveis, algodão que não desfaça quando molhado, com cintura aproximada de até 120 cm, composição: polpa de celulose, polímero super absorvente (gel), filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fios de elástico, com extrato de aloe vera.	PCT	3.580	RS 6,39	RS 7,67	RS 27.458,60
3	3	18191	Pacote com 07 unidades de fralda descartável adulta, tamanho EG, anatômico, acima de 90kg, flocos de gel, barreiras anti-vazamento, faixas ajustáveis, fitas adesivas multi-ajustáveis, algodão que não desfaça quando molhado, com cintura aproximada de 150 cm/160 cm, composição: polpa de celulose, polímero super absorvente (gel), filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fios de elástico, com extrato de aloe vera.	PCT	4.360	RS 6,85	RS 8,22	RS 35.839,20

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 16 de abril de 2021.

**Marco Antonio Franzato**  
Município de Cianorte  
CONTRATANTE

**Flávio Luis Mergen**  
FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CONTRATADA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 339/2020**  
**PREGÃO Nº 92/2020**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual e materiais médicos hospitalares para uso nas Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno (UPA) e, demais unidades de saúde administrativas.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa RANGEL HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Joaquim Duarte Moleirinho, 3501, Jardim Italia, CEP 87060676, na cidade de Maringá-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.907.666/0001-00, telefone 44-3034-0262, Email: vyphospitalar@gmail.com, neste ato representada pelo seu titular, o Sr. Marcel Pereira Rangel, portador da Cédula de Identidade 8.970.226-7/SESP/PR e do CPF 048.752.289-37, residente e domiciliado em Maringá-PR, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL**

O presente termo aditivo é celebrado com base na disposição contida no Art. 65, inciso II alínea d, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Ata de Registro de Preço				
Ata de Registro de Preço	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
339/2020	12/11/2020	12/11/2021	12/11/2021	RS 101.920,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente termo aditivo tem por objeto realinhar os preços da presente Ata a partir da data de 06/04/2021, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor reajustado R\$	Valor total
3	10440	Álcool etílico hidratado, 70 °GL, frasco contendo 1000mL.	UN	2.320	RS 4,82	RS 5,15	11.948,00

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 06 de abril de 2021.

**Marco Antonio Franzato**  
Município de Cianorte  
CONTRATANTE

**Marcel Pereira Rangel**  
RANGEL HOSPITALAR EIRELI  
CONTRATADA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 401/2020**  
**PREGÃO Nº 165/2020**

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para a Prefeitura Municipal de Cianorte.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa TINELLI-LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av Parana, 137, Centro, CEP 87.200-248, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.659.507/0001-13, telefone(44)3629-3566/3629-2519, Email: tinelli@tinelli.com.br, neste ato representada pelo seu titular, o Sr. Nelson Agostinho Casotti, portador da Cédula de Identidade 1.349.833-4/SSP/PR e do CPF 413.857.999-00, residente e domiciliado em Cianorte/Paraná, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL**

O presente termo aditivo é celebrado com base na disposição contida no Art. 65, inciso II alínea d, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Ata de Registro de Preço				
Ata de Registro de Preço	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
401/2020	10/12/2020	10/12/2021	10/12/2021	RS 76.757,45

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente termo aditivo tem por objeto realinhar os preços da presente Ata a partir da data de 13/04/2021, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor reajustado R\$	Valor Total R\$
5	11733	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA, 96 FOLHAS PAUTADAS, CAPA E CONTRACAPA GRAMATURA 697 G/M², COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 275 X 200 MM, CAIXA COM 60 UNIDADES.	CX.	6	RS 249,88	RS 320,45	RS 1.922,70
15	30013	ESTILETE ESTREITO, COM TRAVA, LÂMINA RETRÁTIL, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 130MM, LÂMINA COM NO MÍNIMO 9MM DE LARGURA, APLICAÇÃO EM ESCRITÓRIO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX.	79	RS 11,97	RS 13,53	RS 1.068,87
16	29426	ESTILETE LARGO, LÂMINA 18MM. CORPO METÁLICO REFORÇADO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO, BOTÃO DE AJUSTE COM SISTEMA DE TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DA LÂMINA. COMPRIMENTO: 165 MM. LARGURA: 18 MM	UN	140	RS 3,65	RS 8,75	RS 1.225,00
17	37113	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ESPECIFICAÇÕES: FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO E ADESIVO ACRILICO A BASE D'ÁGUA; ROLO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 25MM X 50 M, PACOTE COM 06 ROLOS.	PCT	189	RS 12,22	RS 15,56	RS 2.940,84
27	25813	QUADRO PARA AVISO, EM MATEIRAL DE CORTIÇA 0,60 X 0,90 M, COM MOLDURA DE ALUMINIO.	UN	40	RS 56,99	RS 75,49	RS 3.019,60
87	37109	FITA ADESIVA CREPE COR BEGE, ESPECIFICAÇÕES: DORSO EM PAPEL CREPE E ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA; ROLO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 19MM X 50M, PACOTE COM 06 ROLOS.	PCT	7	RS 16,99	RS 23,73	RS 166,11
90	22226	UNIDADE PRANCHETA EM MADEIRA, MODELO OFÍCIO, COM PRENDEDOR DE FERRO DE 118MM, NO TAMANHO DE 23,5X35,5MM.	UN	208	RS 3,44	RS 4,21	RS 875,68

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.



Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 13 de abril de 2021.

**Marco Antonio Franzato**  
**Município de Cianorte**  
**CONTRATANTE**

**Nelson Agostinho Casotti**  
**TINELLI-LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI**  
**CONTRATADA**

## Div. de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 490/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 49 da Lei nº 4163/2013, de 15/10/2013 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cianorte, c/c. o Decreto Municipal nº 177/2014, de 15/08/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, a partir de 01 de Abril de 2021, as servidoras municipais abaixo relacionados, para a classe de vencimento imediatamente superior aquela a que pertence na sua carreira, devendo os efeitos financeiros retroagirem ao mês subsequente ao cumprimento do interstício de que trata o artigo 49 da Lei 4.163/2013, e as diferenças salariais dos meses retroativos deverão ser pagas até o final do primeiro trimestre do ano subsequente, conforme disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 177, de 15/08/2014, alterado pelo Decreto nº 67/2016 de 20/04/2016.

Nome	Nível/Classe	Data de Direito a Progressão	Matrícula
Adriana de Lima Nishiyama Gimaiel	Nível C, Classe 6	15/03/2021	4025801
Adriana Maria de Melo Ferrari	Nível C, Classe 5	05/03/2021	4243901
Alessandra Cristina Cavalcante Rigoldi	Nível C, Classe 8	01/02/2021	3450901
Ana Maria Camozzi Lima Favaro	Nível C, Classe 5	05/03/2021	4245501
Auricélia de Lima	Nível C, Classe 10	01/03/2021	2811801
Cibeli Saviani	Nível C, Classe 8	01/02/2021	3473801
Daiane Aparecida Rossi Doro	Nível Especial III, Classe 7	19/02/2021	2358201
Dali Pereira da Silva Paes	Nível C, Classe 8	02/02/2021	3452501
Elaine Cristina de Oliveira Martins	Nível C, Classe 10	01/03/2021	2821501
Eliane Aparecida Lopes Vilha	Nível C, Classe 10	01/03/2021	2822301
Eliane Mercado Bento	Nível C, Classe 10	01/03/2021	2824001

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Abril de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

### PORTARIA Nº 491/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 49 da Lei nº 4163/2013, de 15/10/2013 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cianorte, c/c. o Decreto Municipal nº 177/2014, de 15/08/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, a partir de 01 de Abril de 2021, as servidoras municipais abaixo relacionados, para a classe de vencimento imediatamente superior aquela a que pertence na sua carreira, devendo os efeitos financeiros retroagirem ao mês subsequente ao cumprimento do interstício de que trata o artigo 49 da Lei 4.163/2013, e as diferenças salariais dos meses retroativos deverão ser pagas até o final do primeiro trimestre do ano subsequente, conforme disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 177, de 15/08/2014, alterado pelo Decreto nº 67/2016 de 20/04/2016.

Nome	Nível/Classe	Data de Direito a Progressão	Matrícula
Elisangela Fernanda de Oliveira Fernandes	Nível C, Classe 8	01/02/2021	3463001
Elisangela Lopes de Albuquerque	Nível C, Classe 10	01/03/2021	2826601
Fabiana Cristina Santos Vieira	Nível B, Classe 8	02/03/2021	3499101
Fabiana Regina Ruiz Régis	Nível C, Classe 10	04/03/2021	2827401
Franciele Maniero	Nível C, Classe 8	15/02/2021	3495901
Franciele Alves Gonçalves	Nível C, Classe 4	16/03/2021	4313302
Francismare Rodrigues Souza	Nível C, Classe 8	15/02/2021	3480001
Giseli de Lucca Shinohara	Nível C, Classe 8	01/02/2021	3456801
Gisele Dote Martins	Nível C, Classe 8	01/02/2021	3453301
Grazieli Priscila Marques Demori	Nível C, Classe 5	15/03/2019	3506802
Ildiman Berbert da Silva	Nível C, Classe 8	01/02/2021	3451701

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Abril de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

### PORTARIA Nº 492/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 49 da Lei nº 4163/2013, de 15/10/2013 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cianorte, c/c. o Decreto Municipal nº 177/2014, de 15/08/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, a partir de 01 de Abril de 2021, as servidoras municipais abaixo relacionados, para a classe de vencimento imediatamente superior aquela a que pertence na sua carreira, devendo os efeitos financeiros retroagirem ao mês subsequente ao cumprimento do interstício de que trata o artigo 49 da Lei 4.163/2013, e as diferenças salariais dos meses retroativos deverão ser pagas até o final do primeiro trimestre do ano subsequente, conforme disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 177, de 15/08/2014, alterado pelo Decreto nº 67/2016 de 20/04/2016.

Nome	Nível/Classe	Data de Direito a Progressão	Matrícula
Ildiman Berbert da Silva	Nível C, Classe 6	15/03/2021	3451702
Isabel Cristina Martins de Almeida	Nível C, Classe 10	10/03/2021	2830401
Juliana Pereira da Silva Moreira	Nível C, Classe 10	11/03/2021	2833901
Juliana Piovesan Vieira	Nível D, Classe 7	08/03/2021	3392801
Kely Cristina Ribeiro Jacomini de Souza	Nível C, Classe 5	05/03/2021	3821002
Kenia Patricia Marques de Oliveira Vieira	Nível C, Classe 5	12/03/2021	4251001
Laryane Serafim Teodoro	Nível B, Classe 3	21/03/2021	4865802
Leila Cristina Carneiro Basilio da Graça	Nível C, Classe 10	01/03/2021	2836301
Lilian Gaievski Gomes	Nível C, Classe 9	16/02/2021	3058901
Livia Maria Cartapati Mendes	Nível B, Classe 8	01/02/2021	3439801
Lucilene Coelho Alves	Nível C, Classe 8	01/03/2021	2837101

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Abril de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

### PORTARIA Nº 493/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 49 da Lei nº 4163/2013, de 15/10/2013 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cianorte, c/c. o Decreto Municipal nº 177/2014, de 15/08/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, a partir de 01 de Abril de 2021, as servidoras municipais abaixo relacionados, para a classe de vencimento





imediatamente superior aquela a que pertence na sua carreira, devendo os efeitos financeiros retroagirem ao mês subsequente ao cumprimento do interstício de que trata o artigo 49 da Lei 4.163/2013, e as diferenças salariais dos meses retroativos deverão ser pagas até o final do primeiro trimestre do ano subsequente, conforme disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 177, de 15/08/2014, alterado pelo Decreto nº 67/2016 de 20/04/2016.

Nome	Nível/Classe	Data de Direito Progressão	Matrícula
Lucineia Demori Santos Mantovanini	Nível B, Classe 10	05/03/2021	2838001
Madalena Andrioli Franzoia	Nível C, Classe 10	01/03/2021	2839801
Marcia Cristina Dalarme	Nível C, Classe 6	15/03/2021	3675702
Marcia Regina de Souza Silva	Nível C, Classe 8	05/02/2021	3394401
Margareth Vieira Moreno Romano	Nível C, Classe 9	16/02/2021	3055401
Maria Jaqueline Ramirez Guedine	Nível C, Classe 5	12/03/2021	4248001
Marley Albanex de Freitas	Nível C, Classe 8	06/02/2021	3445201
Milene Macedo de Morais	Nível C, Classe 6	15/03/2021	3914402
Neiva Vicente de Oliveira	Nível C, Classe 9	08/03/2021	3069401
Neiva Vicente de Oliveira	Nível C, Classe 10	01/03/2021	2846001
Rita de Cassia Fregonez Alves	Nível C, Classe 6	15/03/2021	3994202

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Abril de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 494/2021-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o disposto no artigo 49 da Lei nº 4163/2013, de 15/10/2013 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cianorte, c/c. o Decreto Municipal nº 177/2014, de 15/08/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, a partir de 01 de Abril de 2021, as servidoras municipais abaixo relacionados, para a classe de vencimento imediatamente superior aquela a que pertence na sua carreira, devendo os efeitos financeiros retroagirem ao mês subsequente ao cumprimento do interstício de que trata o artigo 49 da Lei 4.163/2013, e as diferenças salariais dos meses retroativos deverão ser pagas até o final do primeiro trimestre do ano subsequente, conforme disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 177, de 15/08/2014, alterado pelo Decreto nº 67/2016 de 20/04/2016.

Nome	Nível/Classe	Data de Direito Progressão	Matrícula
Rosa Alves Pimenta Luca	Nível C, Classe 8	15/02/2021	3486001
Rosilda Naves da Silva Lucio	Nível C, Classe 6	15/03/2021	3796602
Rozilene Ardenghi Souto	Nível C, Classe 6	15/03/2021	1393503
Salete Aparecida Martins Braz	Nível C, Classe 8	01/02/2021	3448701
Sandra Locatelli Portugues	Nível C, Classe 10	01/03/2021	2856801
Sandra Mara Vicente Nardo	Nível C, Classe 9	23/02/2021	2855001
Shirley Scomparin Ponciano da Silva	Nível C, Classe 8	01/02/2021	3464901
Silmara Aparecida dos Santos Campagnoli	Nível C, Classe 10	01/03/2021	2858401
Silmara Aparecida dos Santos Campagnoli	Nível C, Classe 7	01/03/2021	3062701
Silvana Aparecida Guietti	Nível D, Classe 6	15/03/2021	4027401
Simoni Aparecida Janke Sttoco	Nível C, Classe 6	15/03/2021	4028201

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Abril de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 495/2021-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 49 da Lei nº 4163/2013, de 15/10/2013 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cianorte, c/c. o Decreto Municipal nº 177/2014, de 15/08/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, a partir de 01 de Abril de 2021, as servidoras municipais abaixo relacionados, para a classe de vencimento imediatamente superior aquela a que pertence na sua carreira, devendo os efeitos financeiros retroagirem ao mês subsequente ao cumprimento do interstício de que trata o artigo 49 da Lei 4.163/2013, e as diferenças salariais dos meses retroativos deverão ser pagas até o final do primeiro trimestre do ano subsequente, conforme disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 177, de 15/08/2014, alterado pelo Decreto nº 67/2016 de 20/04/2016.

Nome	Nível/Classe	Data de Direito Progressão	Matrícula
Sonia Cristina Mascari da Silva	Nível C, Classe 8	01/02/2021	3441001
Suely Rosely Leila Madeira Rodrigues	Nível C, Classe 10	01/03/2021	2861401
Sulania Torres Braga de Oliveira	Nível C, Classe 8	01/02/2021	3440101
Tatiana Sartti Latorre	Nível C, Classe 8	01/02/2021	3466501
Vanessa de Oliveira Fernandes	Nível C, Classe 5	12/03/2021	3950002
Vilma Ettore	Nível C, Classe 6	15/03/2021	3459202
Vilma Ettore	Nível C, Classe 8	01/02/2021	3459201
Zilda Garcia Palomares	Nível C, Classe 6	15/03/2021	2146602
Zulmira Quintanilha Moreira	Nível C, Classe 6	15/03/2021	3680302

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Abril de 2021

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 496/2021-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 49 da Lei nº 4163/2013, de 15/10/2013 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cianorte, c/c. o Decreto Municipal nº 177/2014, de 15/08/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, a partir de 01 de Abril de 2021, as servidoras municipais abaixo relacionados, para a classe de vencimento imediatamente superior aquela a que pertence na sua carreira, devendo os efeitos financeiros retroagirem ao mês subsequente ao cumprimento do interstício de que trata o artigo 49 da Lei 4.163/2013, e as diferenças salariais dos meses retroativos deverão ser pagas até o final do primeiro trimestre do ano subsequente, conforme disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 177, de 15/08/2014, alterado pelo Decreto nº 67/2016 de 20/04/2016.

Nome	Nível/Classe	Data de Direito Progressão	Matrícula
Adriana Alexandre Azevedo	Nível C, Classe 5	05/03/2021	4253601
Andreia Cristina Plefka da Silva	Nível C, Classe 5	13/02/2021	4228501
Antonia Correa Gabaron	Nível C, Classe 3	15/03/2021	4928001
Beroni Dutra dos Santos Ferreira	Nível C, Classe 6	01/03/2021	4018501
Camila Alves de Araujo	Nível C, Classe 5	05/03/2021	4255201
Daiany Ramos da Silva Camilo de Almeida	Nível A, Classe 4	10/03/2021	4621301
Dyeine Santana Veiga	Nível C, Classe 4	10/02/2021	4602701
Havila Jose Gonçalves da Silva Santos	Nível B, Classe 3	24/02/2021	4379602
Isabel Cristina Bruneti	Nível C, Classe 6	03/02/2021	3987001
Jaqueline Pivetta Felix	Nível C, Classe 5	13/02/2021	4122002



Jessyka Franciny Panagio Silva Litwinczuk	Nível C, Classe 3	07/03/2021	4930101
--	-------------------	------------	---------

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Abril de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 497/2021-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o disposto no artigo 49 da Lei nº 4163/2013, de 15/10/2013 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cianorte, c/c. o Decreto Municipal nº 177/2014, de 15/08/2014, RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, a partir de 01 de Abril de 2021, as servidoras municipais abaixo relacionados, para a classe de vencimento imediatamente superior aquela a que pertence na sua carreira, devendo os efeitos financeiros retroagirem ao mês subsequente ao cumprimento do interstício de que trata o artigo 49 da Lei 4.163/2013, e as diferenças salariais dos meses retroativos deverão ser pagas até o final do primeiro trimestre do ano subsequente, conforme disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 177, de 15/08/2014, alterado pelo Decreto nº 67/2016 de 20/04/2016.

Nome	Nível/Classe	Data de Direito a Progressão	Matrícula
Juliana Nogueira Cordeiro	Nível C, Classe 6	07/03/2021	2871104
Ligia Scarpato Cardoso Prezzotto	Nível C, Classe 5	13/02/2021	4230701
Lucia Aparecida Fernandes	Nível C, Classe 6	16/02/2021	2243802
Lucimara Turetta	Nível C, Classe 6	01/02/2021	3627702
Lucinei Aparecida Corte da Silva	Nível C, Classe 5	05/03/2021	3134802
Marilza Rodrigues	Nível C, Classe 3	24/03/2021	4957301
Miriam de Moraes Cardoso Puglia	Nível A, Classe 6	01/03/2021	3582303
Nilva Antunes	Nível C, Classe 5	17/03/2021	4016902
Renata Adriana Teixeira da Rosa Camara	Nível B, Classe 5	04/01/2021	4149101
Renata Martim Pinto	Nível C, Classe 4	10/02/2021	4607801
Samira Lima de Oliveira	Nível B, Classe 6	11/02/2021	3996901

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Abril de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 498/2021-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o disposto no artigo 49 da Lei nº 4163/2013, de 15/10/2013 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cianorte, c/c. o Decreto Municipal nº 177/2014, de 15/08/2014, RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, a partir de 01 de Abril de 2021, as servidoras municipais abaixo relacionados, para a classe de vencimento imediatamente superior aquela a que pertence na sua carreira, devendo os efeitos financeiros retroagirem ao mês subsequente ao cumprimento do interstício de que trata o artigo 49 da Lei 4.163/2013, e as diferenças salariais dos meses retroativos deverão ser pagas até o final do primeiro trimestre do ano subsequente, conforme disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 177, de 15/08/2014, alterado pelo Decreto nº 67/2016 de 20/04/2016.

Nome	Nível/Classe	Data de Direito a Progressão	Matrícula
Suzana Meneghin Nunes	Nível C, Classe 5	12/03/2021	4258701
Suzy Kellen Turra	Nível C, Classe 6	01/03/2021	4019301
Vanessa Marisia Lanes	Nível C, Classe 5	12/03/2021	4260901
Vera Lucia Polo	Nível C, Classe 3	07/03/2021	4927101

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Abril de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 499/2021-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o Memorando da Secretaria Municipal de Defesa Social, nº 164/2021, de 15/04/2021,

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, férias no período de 03/05/2021 a 01/06/2021, ao servidor público municipal JUAREZ DE MORAIS CARDOSO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, referente ao período interrompido através da Portaria nº 777/2020 de 13 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de Abril de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 500/2021-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o Memorando da Secretaria Municipal de Assistência Social, nº 316/2021, de 20/04/2021,

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, férias no período de 03/05/2021 a 14/05/2021, à servidora pública municipal FRANCIELE ANTUNES CAMARGO, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, referente ao período interrompido através da Portaria nº 414/2021 de 19 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de Abril de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 501/2021-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 5.130, de 20/04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal, DENIS SILVA, referente ao Contrato de Regime Especial de Trabalho, previsto na Lei Municipal nº 4.615, de 13 de agosto de 2015, no qual exerce a função pública inerente ao cargo de ENFERMEIRO - PSS, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de Abril de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 502/2021-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o contido no Processo Administrativo de Estágio Probatório autos nº 77/2017, 42/2018, 55/2018, 57/2018, 62/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, concedendo-lhes a estabilidade no serviço público, no seu respectivo cargo de provimento efetivo,

Donizete Aparecido de Miranda	Motorista	A partir de 02/04/2021
Juliana Aparecida Dorazio	Enfermeiro	A partir de 15/04/2021
Luciano Barreto da Costa	Motorista	A partir de 29/03/2021
Rodivam Moreira dos Santos	Motorista	A partir de 08/04/2021
Sergio Bernardino dos Santos	Motorista	A partir de 02/04/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de Abril de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 503/2021-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o contido no Processo Administrativo de Estágio Probatório autos nº 53/2018, 58/2018, 60/2018, 61/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, concedendo-lhe a estabilidade no serviço público, no seu respectivo cargo de provimento efetivo, com o reflexo Financeiro, de acordo com o Art. 38, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.163/2013, de 15/10/2013.

Anderson Olivares do Nascimento	Professor	A partir de 23/04/2021
Ivone Negri de Lima	Professor	A partir de 12/04/2021
Luciana Alves Teixeira Taiete	Professor	A partir de 10/04/2021
Rita de Cassia Felipe	Professor	A partir de 02/04/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de Abril de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**Secretaria de Finanças**  
**Div. de Fiscalização**



**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**  
Secretaria de Finanças

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

**NOTIFICAÇÃO 2893-1/2021**  
CAPINA

**DADOS DO PROPRIETÁRIO:**  
Nome / Razão Social: VANDA BUENO DE SOUZA  
CPF/CNPJ: 025.484.959-81  
Endereço: R. SAO SALVADOR, 284  
Bairro/Zona: ZONA 02 Compl.:  
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87200-410

**DADOS DO IMÓVEL:**  
Endereço: ESPANHA, Nº 12  
Bairro: RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES  
Zona: 066 Quadra: 0010 Data: 0012 Cadastro: 1 - 66013500

**PRAZO E INFRAÇÃO:**  
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

**LEI MUNICIPAL:**  
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 309,97 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

**OBSERVAÇÃO:**  
CAPINAR MEIA DATA

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 20, 04, 21 EMISSÃO: 19/04/2021

J. Jorge Favilla  
AGENTE FISCAL  
Portaria Nº 485/2007

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

**AO AGENTE FISCAL:**  
 Mudou-se  Terr. s/ residência  Não existe Nº  
 Recusado  End. Insuficiente  Ausente s/caixa

**VISTORIA FISCAL:**  
CAPINOU  Sim  Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200  
www.cianorte.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**  
Secretaria de Finanças

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

**NOTIFICAÇÃO 2894-15/2021**  
CAPINA

**DADOS DO PROPRIETÁRIO:**  
Nome / Razão Social: CLEYTON RENATO DE MOURA  
CPF/CNPJ: 027.433.079-27  
Endereço: R. DO PROFESSOR, 631  
Bairro/Zona: JARDIM UNIVERSIDADE I Compl.:  
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87203-300

**DADOS DO IMÓVEL:**  
Endereço: MACAE, Nº 434  
Bairro: RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES  
Zona: 066 Quadra: 0021 Data: 0006 Cadastro: 1 - 66040100

**PRAZO E INFRAÇÃO:**  
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

**LEI MUNICIPAL:**  
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 309,97 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

**OBSERVAÇÃO:**

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 20, 04, 21 EMISSÃO: 19/04/2021

J. Jorge Favilla  
AGENTE FISCAL  
Portaria Nº 485/2007

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

**AO AGENTE FISCAL:**  
 Mudou-se  Terr. s/ residência  Não existe Nº  
 Recusado  End. Insuficiente  Ausente s/caixa

**VISTORIA FISCAL:**  
CAPINOU  Sim  Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200  
www.cianorte.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**  
Secretaria de Finanças

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

**NOTIFICAÇÃO 2900-20/2021**  
CAPINA

**DADOS DO PROPRIETÁRIO:**  
Nome / Razão Social: JOAO GOMES PEREIRA  
CPF/CNPJ: 035.149.739-03  
Endereço: R. CORUMBA, 100  
Bairro/Zona: ZONA DE ARMAZEM Compl.:  
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87209-002

**DADOS DO IMÓVEL:**  
Endereço: ATLANTICA, Nº 1866  
Bairro: RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES  
Zona: 066 Quadra: 0028 Data: 0007 Cadastro: 1 - 66063100

**PRAZO E INFRAÇÃO:**  
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

**LEI MUNICIPAL:**  
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 309,97 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

**OBSERVAÇÃO:**

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: / / EMISSÃO: 19/04/2021

Diogo Francisco Pereira  
AGENTE FISCAL  
Portaria Nº 204 de 05/05/05

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

**AO AGENTE FISCAL:**  
 Mudou-se  Terr. s/ residência  Não existe Nº  
 Recusado  End. Insuficiente  Ausente s/caixa

**VISTORIA FISCAL:**  
CAPINOU  Sim  Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200  
www.cianorte.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 2900-21/2021 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: JOAO GOMES PEREIRA CPF/CNPJ: 035.149.739-03 Endereço: R. CORUMBA, 100 Bairro/Zona: ZONA DE ARMAZEM Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87209-002

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: NAÇOES UNIDAS Nº 1001 Bairro: RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇOES Zona: 066 Quadra: 0028 Data: 0008 Cadastro: 1 - 66063200

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo à mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 309,97 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: / / EMISSÃO: 19/04/2021

Diogo Roberto P. Pinheiro AGENTE FISCAL Portaria nº 204 de 05/08/05

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa VISTORIA FISCAL: CAPINOU Sim Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 2900-34/2021 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: BELLI & MELO LTDA ME CPF/CNPJ: 07.435.841/0001-70 Endereço: R. JOAQUIM NABUCO, 1180 Bairro/Zona: ZONA 01 Compl.: SOBRELOJA 5-A Cidade: Cianorte - PR CEP: 87013-260

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: LIBANO, Nº 1703 Bairro: RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇOES Zona: 066 Quadra: 0032 Data: 0020 Cadastro: 1 - 66073700

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo à mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 309,97 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 20/4/2021 EMISSÃO: 19/04/2021

Cleto Marco Cavalines AGENTE FISCAL Portaria nº 1069/2013

NÃO CONCORDO ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa VISTORIA FISCAL: CAPINOU Sim Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 2900-30/2021 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: MÁRCIO ANDRE DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 027.466.789-42 Endereço: R. FLORIANO PEIXOTO, 58 Bairro/Zona: ZONA 01 Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87200-049

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: GUARAPARI, Nº 1389 Bairro: RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇOES Zona: 066 Quadra: 0031 Data: 0018 Cadastro: 1 - 66070800

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo à mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 309,97 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 20/4/2021 EMISSÃO: 19/04/2021

Cleto Marco Cavalines AGENTE FISCAL Portaria nº 1069/2013

Mudou-se ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa VISTORIA FISCAL: CAPINOU Sim Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



## Secretaria de Defesa Social

### Diretoria de Trânsito



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 07/06/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAW0928	275050S000026265	03/04/2021	60503
AAX3H43	275050S000026196	02/04/2021	60503
ABC5196	275050S000026159	01/04/2021	60503
ABC5196	275050S000026420	08/04/2021	60503
ABM5889	275050S000026229	01/04/2021	60503
ABO7J09	275050S000026336	06/04/2021	60503
ABS0975	275050S000026376	07/04/2021	60503
ABW9298	275050S000026283	04/04/2021	60503
ACP1908	275050S000026187	01/04/2021	60503
ACS2986	275050S000026237	02/04/2021	60503
ACV4573	275050S000026299	05/04/2021	60503
ADS3322	275050S000026186	04/04/2021	60503
AED3651	275050S000026358	06/04/2021	60503
AEQ9332	275050S000026311	01/04/2021	60503
AET2114	275050S000026386	07/04/2021	60503
AFC6915	275050S000026396	07/04/2021	60503
AFY2149	275050S000026149	02/04/2021	60503
AHA5671	275050S000026406	07/04/2021	60503
AHE5706	275050S000026359	06/04/2021	60503
AHG0615	275050S000026280	04/04/2021	60503
AHL0263	275050S000026190	02/04/2021	60503
AHQ5D53	275050S000026241	02/04/2021	60503
AHR5A72	275050S000026115	01/04/2021	60503
AIC3979	275050S000026257	02/04/2021	60503
AIF1A04	275050S000026325	04/04/2021	60503
AIP6549	275050S000026220	04/04/2021	60503
AIS3887	275050S000026415	08/04/2021	56732
AIY3285	275050S000026427	08/04/2021	60503
AJL5D81	275050S000026334	05/04/2021	56732
AJL7329	275050S000026388	07/04/2021	60503
AJP3097	275050S000026206	03/04/2021	60503
AJQ0255	275050S000026153	04/04/2021	60503
AJV5308	275050S000026344	06/04/2021	60503
AJZ4245	275050S000026208	03/04/2021	60503
AJZ6744	275050S000026121	02/04/2021	60503
AKF0850	275050S000026330	02/04/2021	60503
AKF0850	275050S000026211	03/04/2021	60503
AKF0850	275050S000026161	01/04/2021	60503

Emittido por: Dayana Santiago Mantean em: 20/04/2021 13:54

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 8



AKG4549	275050S000026437	08/04/2021	60503
AKJ4267	275050S000026327	02/04/2021	60503
AKM4625	275050S000026410	08/04/2021	60503
AKO1962	275050S000026331	02/04/2021	60503
AKQ3164	275050S000026191	01/04/2021	60503
AKS4690	275050S000026248	03/04/2021	60503
AKS8442	275050S000026374	07/04/2021	60503
AKU3744	275050S000026219	04/04/2021	60503
ALH7278	275050S000026390	07/04/2021	60503
ALR9819	275050S000026134	04/04/2021	60503
ALW5815	275050S000026418	08/04/2021	60503
ALY3257	275050S000026204	02/04/2021	60503
ALZ1H23	275050S000026113	01/04/2021	60503
AMAA399	275050S000026356	06/04/2021	60503
AMAS367	275050S000026371	07/04/2021	60503
AMAS511	275050S000026253	01/04/2021	60503
AMC7787	275050S000026147	02/04/2021	60503
AMG0487	275050S000026124	03/04/2021	60503
AMG3469	275050S000026326	04/04/2021	60503
AMG3469	275050S000026184	04/04/2021	60503
AMI4528	275050S000026189	02/04/2021	60503
AMJ9523	275050S000026128	02/04/2021	60503
AMK0985	275050S000026432	08/04/2021	60503
AMK7302	275050S000026171	04/04/2021	60503
AML1579	275050S000026240	02/04/2021	60503
AMN1598	275050S000026210	03/04/2021	60503
AMU9031	275050S000026120	02/04/2021	60503
AMW0H73	275050S000026118	02/04/2021	56732
ANA7326	275050S000026138	02/04/2021	60503
ANG8116	275050S000026270	05/04/2021	60503
ANL3234	275050S000026260	03/04/2021	60503
ANL6513	275050S000026289	05/04/2021	60503
ANL9J77	275050S000026123	03/04/2021	60503
ANN8D88	275050S000026137	04/04/2021	60503
ANQ0181	275050S000026182	01/04/2021	60503
ANR3H36	275050S000026151	03/04/2021	60503
ANW0164	275050S000026395	07/04/2021	60503
ANW8920	275050S000026143	02/04/2021	60503
ANX5I15	275050S000026267	05/04/2021	60503
ANX6309	275050S000026426	08/04/2021	60503
A0A8253	275050S000026349	06/04/2021	60503
A0A8G88	275050S000026207	03/04/2021	60503

Emittido por: Dayana Santiago Mantean em: 20/04/2021 13:54

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 8



AOD6450	275050S000026117	02/04/2021	60503
AOD6450	275050S000026297	02/04/2021	60503
AOD6450	275050S000026175	04/04/2021	60503
AOE4903	275050S000026214	03/04/2021	60503
AOH8215	275050S000026302	03/04/2021	60503
AOH8215	275050S000026148	03/04/2021	60503
AOH8215	275050S000026332	03/04/2021	60503
AOM8911	275050S000026188	02/04/2021	60503
AOM9530	275050S000026408	08/04/2021	60503
AOC3325	275050S000026250	03/04/2021	60503
AOP3698	275050S000026230	01/04/2021	60503
AOQ7417	275050S000026209	03/04/2021	60503
AOQ9A98	275050S000026133	04/04/2021	60503
AOR5129	275050S000026155	04/04/2021	60503
AOY9606	275050S000026127	02/04/2021	60503
APF0956	275050S000026173	04/04/2021	60503
APF0956	275050S000026247	03/04/2021	60503
APL6304	275050S000026167	03/04/2021	60503
APP4C71	275050S000026285	04/04/2021	60503
APT0D70	275050S000026212	03/04/2021	60503
APU3289	275050S000026232	01/04/2021	60503
APU6848	275050S000026367	06/04/2021	60503
APV0011	275050S000026291	05/04/2021	60503
APV0011	275050S000026305	05/04/2021	60503
APW1269	275050S000026405	07/04/2021	60503
AQA3676	275050S000026300	02/04/2021	60503
AQD6219	275050S000026172	04/04/2021	60503
AQE1570	275050S000026251	04/04/2021	60503
AQE1570	275050S000026234	02/04/2021	60503
AQE1570	275050S000026231	01/04/2021	60503
AQE1570	275050S000026177	01/04/2021	60503
AQK3218	275050S000026276	05/04/2021	60503
AQK3218	275050S000026340	06/04/2021	60503
AQK3218	275050S000026157	04/04/2021	60503
AQK3218	275050S000026354	06/04/2021	60503
AQK3218	275050S000026273	05/04/2021	60503
AQK3218	275050S000026400	07/04/2021	60503
AQK3218	275050S000026355	06/04/2021	60503
AQK7348	275050S000026429	08/04/2021	60503
AQK9246	275050S000026310	01/04/2021	60503
AQQ6736	275050S000026140	02/04/2021	60503
AQQ6963	275050S000026409	08/04/2021	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 20/04/2021 13:54

Desenvolvido pela Celepar Página: 3 de 8



AQS8672	275050S000026321	02/04/2021	60503
AQW1B72	275050S000026424	08/04/2021	60503
AQZ3E97	275050S000026317	05/04/2021	60503
AQZ8457	275050S000026158	01/04/2021	60503
AQZ8457	275050S000026174	04/04/2021	60503
ARK5038	275050S000026245	03/04/2021	60503
ARL6702	275050S000026179	04/04/2021	60503
ART5B09	275050S000026130	02/04/2021	60503
ASB8213	275050S000026342	06/04/2021	60503
ASK7C12	275050S000026239	02/04/2021	60503
ASM9B98	275050S000026194	02/04/2021	60503
ASU2796	275050S000026375	07/04/2021	60503
ASU2796	275050S000026387	07/04/2021	60503
ASU2796	275050S000026389	07/04/2021	60503
ASV8749	275050S000026414	08/04/2021	60503
ASZ9H76	275050S000026383	07/04/2021	60503
ATB7057	275050S000026403	07/04/2021	60503
ATE5736	275050S000026365	06/04/2021	60503
ATF3188	275050S000026431	08/04/2021	60503
ATF6G37	275050S000026142	02/04/2021	60503
ATL4161	275050S000026362	06/04/2021	60503
ATT0443	275050S000026114	01/04/2021	60503
ATT6415	275050S000026430	08/04/2021	60503
ATT8H43	275050S000026286	05/04/2021	60503
ATU1230	275050S000026254	01/04/2021	60503
ATX1C88	275050S000026384	07/04/2021	60503
AUE2321	275050S000026178	01/04/2021	60503
AUH7075	275050S000026350	06/04/2021	60503
AUN9213	275050S000026170	03/04/2021	60503
ALY0478	275050S000026122	01/04/2021	60503
ALZ5299	275050S000026357	06/04/2021	60503
AVA6G94	275050S000026169	03/04/2021	60503
AVA8333	275050S000026439	08/04/2021	60503
AVB8658	275050S000026261	03/04/2021	60503
AVD6123	275050S000026320	04/04/2021	60503
AVD7913	275050S000026146	02/04/2021	60503
AVI3B88	275050S000026398	07/04/2021	60503
AVV2357	275050S000026288	04/04/2021	60503
AVZ9252	275050S000026306	04/04/2021	60503
AWA4596	275050S000026419	08/04/2021	60503
AWF1952	275050S000026377	07/04/2021	60503
AWO5852	275050S000026287	05/04/2021	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 20/04/2021 13:54

Desenvolvido pela Celepar Página: 4 de 8





AWO9G57	275050S000026417	08/04/2021	60503
AWP7H27	275050S000026236	02/04/2021	60503
AWW8351	275050S000026263	03/04/2021	60503
AWX2366	275050S000026225	04/04/2021	60503
AWY0506	275050S000026224	04/04/2021	60503
AXG8152	275050S000026198	02/04/2021	60503
AXH2060	275050S000026271	05/04/2021	60503
AXH5159	275050S000026298	02/04/2021	60503
AXP3078	275050S000026226	04/04/2021	60503
AXQ0422	275050S000026428	08/04/2021	60503
AXS2D46	275050S000026436	08/04/2021	60503
AXT3245	275050S000026373	07/04/2021	60503
AYB6197	275050S000026281	04/04/2021	60503
AYC5274	275050S000026294	05/04/2021	60503
AYC6217	275050S000026145	03/04/2021	60503
AYD0814	275050S000026185	01/04/2021	60503
AYH6G19	275050S000026168	02/04/2021	60503
AYK8B37	275050S000026246	03/04/2021	60503
AYM6G19	275050S000026136	02/04/2021	60503
AYO3275	275050S000026341	06/04/2021	56732
AYS8444	275050S000026181	04/04/2021	60503
AYX2I27	275050S000026435	08/04/2021	60503
AYZ0E88	275050S000026217	04/04/2021	60503
AZD8041	275050S000026392	07/04/2021	60503
AZF4059	275050S000026318	01/04/2021	60503
AZF4059	275050S000026255	01/04/2021	60503
AZN4993	275050S000026201	02/04/2021	60503
AZS4890	275050S000026313	05/04/2021	60503
AZS9B43	275050S000026244	03/04/2021	60503
AZV9C29	275050S000026363	06/04/2021	60503
AZW4586	275050S000026295	05/04/2021	60503
AZW5816	275050S000026361	06/04/2021	60503
BAB7G94	275050S000026338	06/04/2021	60503
BAC5790	275050S000026205	03/04/2021	60503
BAF7B82	275050S000026322	04/04/2021	60503
BAK3627	275050S000026433	08/04/2021	60503
BAL8996	275050S000026343	06/04/2021	60503
BAR9874	275050S000026413	08/04/2021	60503
BAY1D68	275050S000026163	03/04/2021	56732
BAZ3717	275050S000026397	07/04/2021	60503
BBE3451	275050S000026402	07/04/2021	60503
BBH5775	275050S000026293	05/04/2021	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 20/04/2021 13:54

Desenvolvido pela Celepar Página: 5 de 8



BBK5938	275050S000026218	04/04/2021	60503
BBP2310	275050S000026380	07/04/2021	60503
BBP9A97	275050S000026284	04/04/2021	60503
BBC9873	275050S000026416	08/04/2021	60503
BBD5B54	275050S000026259	02/04/2021	60503
BCF5A30	275050S000026238	02/04/2021	60503
BCI9I89	275050S000026370	06/04/2021	60503
BCK3284	275050S000026296	05/04/2021	60503
BCN7J42	275050S000026438	08/04/2021	60503
BCO4340	275050S000026275	05/04/2021	60503
BCT1207	275050S000026434	08/04/2021	60503
BCX9C08	275050S000026221	04/04/2021	60503
BCY2D03	275050S000026328	02/04/2021	60503
BCY8C76	275050S000026364	06/04/2021	60503
BD8F778	275050S000026303	03/04/2021	60503
BDP2B84	275050S000026197	02/04/2021	60503
BDH4G98	275050S000026366	06/04/2021	60503
BDL0529	275050S000026132	02/04/2021	60503
BDP2H60	275050S000026200	02/04/2021	60503
BDQ4I71	275050S000026360	06/04/2021	60503
BDR7E95	275050S000026195	02/04/2021	60503
BDS3G83	275050S000026165	01/04/2021	60503
BDY1I63	275050S000026160	01/04/2021	60503
BDY5C80	275050S000026348	06/04/2021	60503
BEM5E39	275050S000026399	07/04/2021	60503
BEQ3G14	275050S000026425	08/04/2021	60503
BES9A50	275050S000026162	03/04/2021	56732
BET8A61	275050S000026347	06/04/2021	60503
BEU0E97	275050S000026272	05/04/2021	60503
BF0D798	275050S000026215	03/04/2021	60503
BFS2G44	275050S000026385	07/04/2021	60503
BLI9708	275050S000026249	03/04/2021	60503
BUY8527	275050S000026192	01/04/2021	60503
CCD7092	275050S000026282	04/04/2021	60503
CDN9676	275050S000026274	05/04/2021	60503
CEQ4738	275050S000026176	01/04/2021	60503
CET9C48	275050S000026421	08/04/2021	60503
CGX0580	275050S000026233	01/04/2021	60503
CPX9484	275050S000026290	04/04/2021	60503
CTM1D50	275050S000026125	03/04/2021	60503
CWX3737	275050S000026301	03/04/2021	60503
CYT6627	275050S000026256	02/04/2021	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 20/04/2021 13:54

Desenvolvido pela Celepar Página: 6 de 8





DGP0207	275050S000026316	05/04/2021	60503
DHM1878	275050S000026119	02/04/2021	60503
DHQ4814	275050S000026262	03/04/2021	60503
DHX3907	275050S000026339	06/04/2021	60503
DJU9509	275050S000026353	06/04/2021	60503
DMD0071	275050S000026279	05/04/2021	60503
DOI7102	275050S000026391	07/04/2021	60503
DOQ3637	275050S000026378	07/04/2021	60503
DOQ3637	275050S000026379	07/04/2021	60503
DOY8819	275050S000026393	07/04/2021	60503
DOY8819	275050S000026407	08/04/2021	60503
DOY8819	275050S000026268	05/04/2021	60503
DOY8819	275050S000026346	06/04/2021	60503
DOP5351	275050S000026335	04/04/2021	60503
DTD7723	275050S000026309	05/04/2021	60503
DIUQ8858	275050S000026372	07/04/2021	60503
DXF3A60	275050S000026144	02/04/2021	60503
DYL0440	275050S000026269	05/04/2021	60503
DZT3482	275050S000026258	02/04/2021	60503
EAD3C76	275050S000026315	01/04/2021	60503
EBG2J69	275050S000026227	01/04/2021	60503
ECW4C53	275050S000026312	05/04/2021	60503
EDP7F59	275050S000026154	04/04/2021	60503
EDZ9550	275050S000026139	02/04/2021	60503
EEA6244	275050S000026352	06/04/2021	60503
EOF4456	275050S000026412	08/04/2021	60503
EOK1854	275050S000026242	03/04/2021	60503
EPV4F77	275050S000026183	04/04/2021	60503
ERB2411	275050S000026401	07/04/2021	60503
ERT4B59	275050S000026381	07/04/2021	60503
EST0H15	275050S000026324	02/04/2021	60503
ETK9578	275050S000026314	01/04/2021	60503
EVF3053	275050S000026129	04/04/2021	60503
EZB1H28	275050S000026213	03/04/2021	60503
FDY4660	275050S000026369	06/04/2021	60503
FFU2680	275050S000026422	08/04/2021	60503
FGL1183	275050S000026150	03/04/2021	60503
GED5558	275050S000026323	04/04/2021	60503
HMZ9259	275050S000026382	07/04/2021	60503
HSA6725	275050S000026277	05/04/2021	60503
HYJOG90	275050S000026404	07/04/2021	56732
IBI7170	275050S000026411	08/04/2021	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 20/04/2021 13:54

Desenvolvido pela Celepar Página: 7 de 8



JIC6F80	275050S000026180	01/04/2021	60503
JNC4996	275050S000026351	06/04/2021	60503
JQQ2740	275050S000026333	03/04/2021	56732
JYJ1D87	275050S000026264	03/04/2021	60503
JYJ1D87	275050S000026307	04/04/2021	60503
JYYS101	275050S000026337	06/04/2021	60503
KXT11479	275050S000026243	03/04/2021	60503
MBK5952	275050S000026111	01/04/2021	60503
MEO0926	275050S000026112	01/04/2021	60503
MFC9038	275050S000026116	01/04/2021	60503
MIH6885	275050S000026164	01/04/2021	60503
MJN6161	275050S000026199	02/04/2021	60503
MUS2144	275050S000026278	05/04/2021	60503
NCV2260	275050S000026304	04/04/2021	60503
NDT3337	275050S000026193	02/04/2021	60503
NGJ3188	275050S000026319	04/04/2021	60503
NJG6D78	275050S000026141	04/04/2021	60503
NPF6100	275050S000026166	02/04/2021	60503
NRN5506	275050S000026423	08/04/2021	60503
NRU0G95	275050S000026329	02/04/2021	60503
NRV3324	275050S000026203	02/04/2021	60503
ODN5062	275050S000026345	06/04/2021	60503
OOP7E65	275050S000026216	03/04/2021	60503
OPI2515	275050S000026152	02/04/2021	60503
OTT1600	275050S000026235	02/04/2021	60503
PAV9C52	275050S000026228	01/04/2021	60503
PYJ7C96	275050S000026368	06/04/2021	60503
QBX1A59	275050S000026266	04/04/2021	60503
QBX1A59	275050S000026252	04/04/2021	60503
QBX1A59	275050S000026222	04/04/2021	60503
QKM3231	275050S000026292	05/04/2021	60503
QNX2694	275050S000026202	02/04/2021	60503
QPG2960	275050S000026156	04/04/2021	60503
QOK1E69	275050S000026223	04/04/2021	60503
QUV4169	275050S000026135	02/04/2021	60503
QUZ2991	275050S000026394	07/04/2021	60503
QXA8488	275050S000026131	02/04/2021	60503
QYF1J74	275050S000026126	02/04/2021	60503
RFO1E25	275050S000026308	01/04/2021	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 20/04/2021 13:54

Desenvolvido pela Celepar Página: 8 de 8





Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 08/06/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAC9571	275050S000026605	13/04/2021	60503
AAS3864	275050S000026562	10/04/2021	60503
AAS3864	275050S000026563	10/04/2021	60503
AAV9174	275050S000026606	13/04/2021	60503
ABC5196	275050S000026663	14/04/2021	60503
ABC5196	275050S000026616	13/04/2021	60503
ABI7786	275050S000026703	15/04/2021	60503
ABL5161	275050S000026522	09/04/2021	60503
ABO7J09	275050S000026467	10/04/2021	60503
ABS0975	275050S000026533	12/04/2021	60503
ACH1167	275050S000026671	14/04/2021	60503
ACI8973	275050S000026678	14/04/2021	60503
ACJ6161	275050S000026578	12/04/2021	60503
ACW0932	275050S000026714	15/04/2021	60503
ACW0932	275050S000026725	15/04/2021	60503
ACW0932	275050S000026727	15/04/2021	60503
ADF6782	275050S000026624	13/04/2021	60503
ADQ7100	275050S000026512	10/04/2021	60503
AEG3843	275050S000026461	11/04/2021	60503
AEO2485	275050S000026510	10/04/2021	60503
AFA8J86	275050S000026712	15/04/2021	60503
AFL0865	275050S000026716	15/04/2021	60503
AFN6791	275050S000026661	14/04/2021	60503
AHL4088	275050S000026519	11/04/2021	60503
AHW0207	275050S000026508	12/04/2021	60503
AHW1906	275050S000026809	12/04/2021	60503
AIE1902	275050S000026710	15/04/2021	60503
AIS1495	275050S000026603	13/04/2021	60503
AIS1495	275050S000026636	13/04/2021	60503
AJC1348	275050S000026540	11/04/2021	60503
AJCB411	275050S000026468	10/04/2021	60503
AJJ4B34	275050S000026534	12/04/2021	60503
AJL1029	275050S000026495	11/04/2021	60503
AJO7494	275050S000026593	13/04/2021	60503
AJO9284	275050S000026706	15/04/2021	60503
AJS8496	275050S000026476	09/04/2021	60503
AJW4E24	275050S000026464	09/04/2021	60503
AJW5128	275050S000026726	15/04/2021	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 20/04/2021 13:54

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 8



AJX9E03	275050S000026513	10/04/2021	60503
AJZ3214	275050S000026670	14/04/2021	60503
AJZ2425	275050S000026499	11/04/2021	60503
AJZ4899	275050S000026595	13/04/2021	60503
AKD8998	275050S000026450	09/04/2021	60503
AKH8146	275050S000026481	11/04/2021	60503
AKJ8666	275050S000026505	09/04/2021	60503
AKK3878	275050S000026693	14/04/2021	60503
AKR9044	275050S000026489	10/04/2021	60503
AKY3749	275050S000026585	12/04/2021	60503
AKY4039	275050S000026474	11/04/2021	60503
ALG5A75	275050S000026597	13/04/2021	60503
ALH7278	275050S000026673	14/04/2021	60503
ALI9633	275050S000026491	10/04/2021	60503
ALL4821	275050S000026449	09/04/2021	60503
ALO2301	275050S000026592	12/04/2021	60503
ALO7632	275050S000026520	09/04/2021	60503
ALP2031	275050S000026493	10/04/2021	60503
ALP8526	275050S000026719	15/04/2021	60503
ALR9819	275050S000026454	10/04/2021	60503
ALW5615	275050S000026613	13/04/2021	60503
ALX2492	275050S000026556	12/04/2021	60503
ALY3H96	275050S000026536	12/04/2021	60503
AMB4501	275050S000026551	11/04/2021	60503
AMB5765	275050S000026655	14/04/2021	60503
AME5704	275050S000026480	10/04/2021	60503
AME5704	275050S000026483	11/04/2021	60503
AMG0487	275050S000026641	13/04/2021	60503
AMG1244	275050S000026645	13/04/2021	60503
AMG1244	275050S000026648	13/04/2021	60503
AMK3677	275050S000026456	10/04/2021	60503
AMN6459	275050S000026651	14/04/2021	60503
AMQ3B11	275050S000026691	14/04/2021	60503
AMU8A34	275050S000026543	11/04/2021	60503
AMX3127	275050S000026666	14/04/2021	60503
ANC1516	275050S000026695	15/04/2021	60503
ANI8238	275050S000026657	14/04/2021	60503
ANK6B62	275050S000026594	13/04/2021	60503
ANK7283	275050S000026503	11/04/2021	60503
ANP5710	275050S000026588	12/04/2021	60503
ANV0C50	275050S000026485	09/04/2021	60503
ANX6693	275050S000026684	14/04/2021	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 20/04/2021 13:54

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 8





AOB3254	275050S00026680	14/04/2021	60503
AOK6349	275050S00026487	09/04/2021	60503
AOL0D45	275050S00026698	15/04/2021	60503
AQZ5514	275050S00026589	12/04/2021	60503
APD4380	275050S00026654	14/04/2021	60503
APH2699	275050S00026628	13/04/2021	60503
APP9921	275050S00026608	12/04/2021	60503
APR9937	275050S00026573	10/04/2021	60503
APR9979	275050S00026518	11/04/2021	60503
AP54740	275050S00026618	12/04/2021	60503
APT0D70	275050S00026724	15/04/2021	60503
APX3041	275050S00026600	13/04/2021	60503
APX5036	275050S00026621	13/04/2021	60503
AP28645	275050S00026572	10/04/2021	60503
AQC9A65	275050S00026516	11/04/2021	60503
AQF0136	275050S00026640	13/04/2021	60503
AQK3218	275050S00026547	09/04/2021	60503
AQM3094	275050S00026701	15/04/2021	60503
AQN3196	275050S00026506	09/04/2021	60503
AQT7H46	275050S00026484	09/04/2021	60503
AQV5H73	275050S00026558	09/04/2021	60503
AQX2582	275050S00026538	11/04/2021	60503
AQX6319	275050S00026630	13/04/2021	60503
AQY5232	275050S00026490	10/04/2021	60503
AQZ4H76	275050S00026610	12/04/2021	60503
AQZ8457	275050S00026668	14/04/2021	60503
ARA7801	275050S00026458	10/04/2021	60503
ARA7801	275050S00026501	11/04/2021	60503
ARC6169	275050S00026728	15/04/2021	56732
ARD0831	275050S00026590	12/04/2021	60503
ARE8744	275050S00026488	10/04/2021	60503
ARE8744	275050S00026667	14/04/2021	60503
ARF4E39	275050S00026514	11/04/2021	60503
ARI4886	275050S00026682	14/04/2021	60503
ARI6267	275050S00026713	15/04/2021	60503
ARO3958	275050S00026445	11/04/2021	60503
ARS3711	275050S00026471	10/04/2021	60503
ARV8228	275050S00026617	13/04/2021	60503
ARV8228	275050S00026665	14/04/2021	60503
ARZ3505	275050S00026448	09/04/2021	60503
ARZ7358	275050S00026575	11/04/2021	60503
ASB8213	275050S00026614	13/04/2021	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 20/04/2021 13:54

Desenvolvido pela Celepar Página: 3 de 8



ASB8213	275050S00026478	10/04/2021	60503
ASH0726	275050S00026625	13/04/2021	60503
ASI0028	275050S00026504	09/04/2021	60503
ASI8494	275050S00026546	09/04/2021	60503
ASL7852	275050S00026659	14/04/2021	60503
ASQ7320	275050S00026720	15/04/2021	60503
ASU0819	275050S00026699	15/04/2021	60503
ASU2796	275050S00026576	11/04/2021	60503
ASU2796	275050S00026664	14/04/2021	60503
ASU2796	275050S00026472	11/04/2021	60503
ASU2796	275050S00026586	12/04/2021	60503
ASY6682	275050S00026511	10/04/2021	60503
ATC1463	275050S00026730	15/04/2021	60503
ATC8E50	275050S00026447	11/04/2021	60503
ATC8E50	275050S00026646	13/04/2021	60503
ATC8E50	275050S00026567	11/04/2021	60503
ATEBA71	275050S00026497	11/04/2021	60503
ATE7179	275050S00026494	10/04/2021	60503
ATP7144	275050S00026528	10/04/2021	60503
ATP7144	275050S00026509	10/04/2021	60503
ATQ2276	275050S00026656	14/04/2021	60503
ATV3345	275050S00026553	12/04/2021	60503
ATW2303	275050S00026649	13/04/2021	60503
AUC5H51	275050S00026486	09/04/2021	60503
AUG5077	275050S00026455	10/04/2021	60503
AUH3649	275050S00026555	12/04/2021	60503
AUH3649	275050S00026554	12/04/2021	60503
AUJ1819	275050S00026650	13/04/2021	60503
AUL3A13	275050S00026639	13/04/2021	60503
AUO0890	275050S00026611	12/04/2021	60503
AUO8501	275050S00026564	10/04/2021	60503
AUR7H53	275050S00026704	15/04/2021	60503
AUT8565	275050S00026463	11/04/2021	60503
AUU4C01	275050S00026577	12/04/2021	60503
AUU6F72	275050S00026697	15/04/2021	60503
AVN6068	275050S00026629	13/04/2021	60503
AVS5C56	275050S00026552	11/04/2021	60503
AVT3457	275050S00026669	14/04/2021	60503
AWO6E75	275050S00026635	13/04/2021	60503
AWP7A71	275050S00026559	09/04/2021	60503
AWW6461	275050S00026459	11/04/2021	60503
AWX2G05	275050S00026550	11/04/2021	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 20/04/2021 13:54

Desenvolvido pela Celepar Página: 4 de 8





AWX5934	275050S00026700	15/04/2021	60503
AXJQJ77	275050S00026739	15/04/2021	60503
AXP3302	275050S00026653	14/04/2021	60503
AXV4728	275050S00026470	10/04/2021	56732
AYD7A31	275050S00026731	15/04/2021	60503
AYF2823	275050S00026662	14/04/2021	60503
AYI8238	275050S00026521	09/04/2021	60503
AYK6I62	275050S00026676	14/04/2021	60503
AYM1000	275050S00026482	11/04/2021	60503
AYP5H43	275050S00026517	11/04/2021	60503
AYS6079	275050S00026541	11/04/2021	60503
AYU6101	275050S00026735	15/04/2021	60503
AYV7771	275050S00026638	13/04/2021	60503
AYV8958	275050S00026571	10/04/2021	60503
AZA7333	275050S00026599	13/04/2021	60503
AZG3267	275050S00026526	10/04/2021	60503
AZG8813	275050S00026579	12/04/2021	60503
AZH1838	275050S00026683	14/04/2021	60503
AZK1B68	275050S00026686	14/04/2021	60503
AZM0977	275050S00026718	15/04/2021	60503
AZP1484	275050S00026737	15/04/2021	60503
AZV4896	275050S00026479	10/04/2021	60503
AZW9E76	275050S00026570	09/04/2021	60503
AZZ9735	275050S00026523	09/04/2021	60503
BAB6D73	275050S00026443	10/04/2021	60503
BAC0602	275050S00026681	14/04/2021	60503
BAD7H21	275050S00026440	09/04/2021	60503
BAG1A29	275050S00026457	10/04/2021	60503
BAH2023	275050S00026451	09/04/2021	60503
BAM4110	275050S00026587	12/04/2021	60503
BAR3117	275050S00026545	09/04/2021	60503
BAX2J96	275050S00026622	13/04/2021	60503
BAX9335	275050S00026475	09/04/2021	60503
BBG8490	275050S00026732	15/04/2021	60503
BBK1B94	275050S00026444	11/04/2021	60503
BBK8052	275050S00026677	14/04/2021	60503
BBR1115	275050S00026560	10/04/2021	60503
BBR9517	275050S00026702	15/04/2021	60503
BCA0879	275050S00026674	14/04/2021	60503
BCA1066	275050S00026689	14/04/2021	60503
BCF5A30	275050S00026508	09/04/2021	60503
BCI6482	275050S00026441	09/04/2021	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 20/04/2021 13:54

Desenvolvido pela Celepar Página: 5 de 8



BCJ3309	275050S00026500	11/04/2021	60503
BCS1717	275050S00026565	11/04/2021	60503
BCT6F16	275050S00026502	11/04/2021	60503
BCT6I95	275050S00026738	15/04/2021	60503
BCZ7G87	275050S00026672	14/04/2021	60503
BDE3C36	275050S00026530	10/04/2021	60503
BDM5E78	275050S00026602	13/04/2021	60503
BDP4E17	275050S00026652	14/04/2021	60503
BDU7E79	275050S00026542	11/04/2021	60503
BDX5E61	275050S00026620	13/04/2021	60503
BDY6F53	275050S00026632	13/04/2021	60503
BEB2I06	275050S00026733	15/04/2021	60503
BEE7E17	275050S00026581	12/04/2021	60503
BEG5I78	275050S00026582	12/04/2021	60503
BEG6A16	275050S00026557	09/04/2021	60503
BEG7F73	275050S00026453	09/04/2021	60503
BEH7F36	275050S00026462	11/04/2021	60503
BEH7I63	275050S00026527	10/04/2021	60503
BEN7J19	275050S00026660	14/04/2021	60503
BESSD59	275050S00026623	13/04/2021	60503
BEY9I87	275050S00026626	13/04/2021	60503
BEZ7F01	275050S00026544	12/04/2021	60503
BEZ8C41	275050S00026584	12/04/2021	60503
BF0D798	275050S00026591	12/04/2021	60503
BGV7119	275050S00026515	11/04/2021	60503
CCD7092	275050S00026707	15/04/2021	60503
COM5146	275050S00026548	10/04/2021	56732
CDN9676	275050S00026539	11/04/2021	60503
CDW1639	275050S00026740	15/04/2021	60503
CHA4J90	275050S00026460	11/04/2021	60503
CHH6B90	275050S00026566	11/04/2021	60503
DMY2947	275050S00026734	15/04/2021	60503
DOY8819	275050S00026598	12/04/2021	60503
DQJ5615	275050S00026583	12/04/2021	60503
DRW9074	275050S00026711	15/04/2021	60503
DRW9074	275050S00026615	13/04/2021	60503
DRW9074	275050S00026723	15/04/2021	60503
DUG7751	275050S00026729	15/04/2021	60503
DWA9F38	275050S00026496	11/04/2021	60503
EAI6750	275050S00026696	15/04/2021	60503
EAJ7845	275050S00026637	13/04/2021	60503
EBJ0787	275050S00026688	14/04/2021	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 20/04/2021 13:54

Desenvolvido pela Celepar Página: 6 de 8





EDZ9550	275050S000026561	10/04/2021	60503
ELG9076	275050S000026601	13/04/2021	60503
ERU1B21	275050S000026442	10/04/2021	60503
ETK9578	275050S000026644	12/04/2021	60503
ETN9I00	275050S000026574	10/04/2021	60503
EXI7I33	275050S000026469	10/04/2021	60503
EYN9628	275050S000026477	09/04/2021	60503
FCM9418	275050S000026580	12/04/2021	60503
FEY3H31	275050S000026709	15/04/2021	60503
FLE7369	275050S000026692	14/04/2021	60503
FNE2J12	275050S000026569	09/04/2021	60503
FRE7148	275050S000026549	10/04/2021	60503
FSZ0860	275050S000026612	12/04/2021	60503
GAB9093	275050S000026466	09/04/2021	60503
GIM0H39	275050S000026642	12/04/2021	60503
GYX0238	275050S000026452	09/04/2021	60503
HBZ5111	275050S000026717	15/04/2021	60503
HIO2712	275050S000026524	09/04/2021	60503
HOR6509	275050S000026537	11/04/2021	60503
HRN2557	275050S000026507	09/04/2021	60503
HRX6941	275050S000026596	13/04/2021	60503
HSZ3497	275050S000026498	11/04/2021	60503
IJV7026	275050S000026736	15/04/2021	60503
ILV8133	275050S000026708	15/04/2021	60503
ILV8133	275050S000026721	15/04/2021	60503
INI1G81	275050S000026532	10/04/2021	60503
IPV6388	275050S000026473	11/04/2021	60503
IZJ0F31	275050S000026633	13/04/2021	60503
JQH1D02	275050S000026492	10/04/2021	60503
JYA0544	275050S000026465	09/04/2021	56732
MBL4461	275050S000026715	15/04/2021	60503
MCG5G12	275050S000026705	15/04/2021	60503
MCW1D16	275050S000026722	15/04/2021	60503
MDC9H57	275050S000026446	11/04/2021	60503
MFC7H92	275050S000026607	13/04/2021	60503
MMA0D61	275050S000026525	09/04/2021	60503
MWE3698	275050S000026529	10/04/2021	60503
NFE4884	275050S000026694	14/04/2021	60503
NFE4884	275050S000026687	14/04/2021	60503
NPH8007	275050S000026647	13/04/2021	60503
OBB4340	275050S000026634	13/04/2021	60503
PLB1490	275050S000026679	14/04/2021	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 20/04/2021 13:54

Desenvolvido pela Celepar Página: 7 de 8



PUK1A72	275050S000026535	12/04/2021	60503
PYQ1994	275050S000026531	10/04/2021	60503
OAJ0353	275050S000026619	12/04/2021	60503
QEE8A16	275050S000026627	12/04/2021	60503
QJD9575	275050S000026685	14/04/2021	60503
QJX9836	275050S000026741	07/04/2021	60503
QOF8C30	275050S000026690	14/04/2021	60503
QPG2960	275050S000026675	14/04/2021	60503
QUE4116	275050S000026643	10/04/2021	60503
OXU0G58	275050S000026658	14/04/2021	60503
RMR3G27	275050S000026631	13/04/2021	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 20/04/2021 13:54

Desenvolvido pela Celepar Página: 8 de 8





Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 15/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC1770	275050S000016182	09/08/2020	60503	R\$ 293,47
AAXC099	275050S000016167	09/08/2020	60503	R\$ 293,47
ABM2808	275050S000016210	10/08/2020	60503	R\$ 293,47
ABP7006	275050S000016134	08/08/2020	60503	R\$ 293,47
ABWB155	275050S000016141	08/08/2020	60503	R\$ 293,47
ACH0944	275050S000016096	07/08/2020	60503	R\$ 293,47
ADE1552	275050S000016266	11/08/2020	60503	R\$ 293,47
ADE8901	275050S000016219	10/08/2020	60503	R\$ 293,47
ADF3783	275050S000016171	09/08/2020	60503	R\$ 293,47
ADF3783	275050S000016145	09/08/2020	60503	R\$ 293,47
ADM2220	275050S000016144	09/08/2020	60503	R\$ 293,47
AEM9D16	275050S000016094	07/08/2020	60503	R\$ 293,47
AFGS809	275050S000016299	12/08/2020	60503	R\$ 293,47
AFJ5736	275050S000016226	10/08/2020	60503	R\$ 293,47
AFY4119	275050S000016123	08/08/2020	60503	R\$ 293,47
AGJ0604	275050S000016155	09/08/2020	60503	R\$ 293,47
AHD8348	275050S000016109	08/08/2020	60503	R\$ 293,47
AHO2641	275050S000016218	10/08/2020	60503	R\$ 293,47
AHW5681	275050S000016097	07/08/2020	60503	R\$ 293,47
AIF8964	275050S000016163	09/08/2020	60503	R\$ 293,47
AIY8716	275050S000016098	07/08/2020	60503	R\$ 293,47
AJF8148	275050S000016233	07/08/2020	56732	R\$ 130,16
AJN1988	275050S000016121	08/08/2020	60503	R\$ 293,47
AJP2676	275050S000016247	11/08/2020	60503	R\$ 293,47
AJR8971	275050S000016294	12/08/2020	60503	R\$ 293,47
AKF1648	275050S000016201	10/08/2020	60503	R\$ 293,47
AKF1648	275050S000016165	09/08/2020	60503	R\$ 293,47
AKI4E58	275050S000016246	11/08/2020	60503	R\$ 293,47
ALA1257	275050S000016137	08/08/2020	60503	R\$ 293,47
ALE3236	275050S000016102	07/08/2020	60503	R\$ 293,47
ALK5812	275050S000016236	08/08/2020	56732	R\$ 130,16
ALO7231	275050S000016296	12/08/2020	60503	R\$ 293,47
AMB8975	275050S000016227	10/08/2020	60503	R\$ 293,47
AME3595	275050S000016194	10/08/2020	60503	R\$ 293,47
AMG4986	275050S000016113	08/08/2020	60503	R\$ 293,47
AMG4986	275050S000016152	09/08/2020	60503	R\$ 293,47
ANB2304	275050S000016181	09/08/2020	60503	R\$ 293,47
ANQ2282	275050S000016117	08/08/2020	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 20/04/2021 13:54

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 5



ANZ8753	275050S000016199	10/08/2020	60503	R\$ 293,47
ADF2882	275050S000016277	12/08/2020	60503	R\$ 293,47
ADR1015	275050S000016115	08/08/2020	60503	R\$ 293,47
ADR1319	275050S000016161	09/08/2020	60503	R\$ 293,47
ADT1532	275050S000016276	12/08/2020	60503	R\$ 293,47
AOU0089	275050S000016211	10/08/2020	60503	R\$ 293,47
APE4494	275050S000016278	12/08/2020	60503	R\$ 293,47
APR9934	275050S000016111	08/08/2020	60503	R\$ 293,47
APT7323	275050S000016156	09/08/2020	60503	R\$ 293,47
APZ9550	275050S000016234	07/08/2020	56732	R\$ 130,16
AQE1570	275050S000016139	08/08/2020	60503	R\$ 293,47
AQG6492	275050S000016147	09/08/2020	60503	R\$ 293,47
AQJ0649	275050S000016150	09/08/2020	60503	R\$ 293,47
AQN0212	275050S000016268	12/08/2020	60503	R\$ 293,47
AQT7105	275050S000016269	12/08/2020	60503	R\$ 293,47
AQW7856	275050S000016175	09/08/2020	60503	R\$ 293,47
ARE8693	275050S000016205	10/08/2020	60503	R\$ 293,47
ARH4585	275050S000016248	11/08/2020	60503	R\$ 293,47
ARI4886	275050S000016297	12/08/2020	60503	R\$ 293,47
ARJ0949	275050S000016225	10/08/2020	60503	R\$ 293,47
ARS7B35	275050S000016103	07/08/2020	60503	R\$ 293,47
ARU1G52	275050S000016258	11/08/2020	60503	R\$ 293,47
ARX3C35	275050S000016176	09/08/2020	60503	R\$ 293,47
ASA2755	275050S000016289	12/08/2020	60503	R\$ 293,47
ASF6C93	275050S000016142	08/08/2020	60503	R\$ 293,47
ASM3231	275050S000016280	12/08/2020	60503	R\$ 293,47
ASO9766	275050S000016252	11/08/2020	60503	R\$ 293,47
ASR5464	275050S000016286	12/08/2020	60503	R\$ 293,47
ATAOG77	275050S000016221	10/08/2020	60503	R\$ 293,47
ATE4493	275050S000016100	07/08/2020	60503	R\$ 293,47
ATG9G83	275050S000016209	10/08/2020	60503	R\$ 293,47
ATQ0076	275050S000016244	11/08/2020	60503	R\$ 293,47
ATS9219	275050S000016130	08/08/2020	60503	R\$ 293,47
AUJ7198	275050S000016279	12/08/2020	60503	R\$ 293,47
AUP2662	275050S000016198	10/08/2020	60503	R\$ 293,47
AUU4037	275050S000016200	10/08/2020	60503	R\$ 293,47
AUZ4308	275050S000016281	12/08/2020	60503	R\$ 293,47
AUZ7E03	275050S000016224	10/08/2020	60503	R\$ 293,47
AVB1366	275050S000016203	10/08/2020	60503	R\$ 293,47
AVB3542	275050S000016107	08/08/2020	60503	R\$ 293,47
AVD7F62	275050S000016204	10/08/2020	60503	R\$ 293,47
AVM4257	275050S000016255	11/08/2020	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 20/04/2021 13:54

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 5





AVQ7160	275050S000016257	11/08/2020	60503	R\$ 293,47
AVR5F17	275050S000016212	10/08/2020	60503	R\$ 293,47
AVX7503	275050S000016153	08/08/2020	60503	R\$ 293,47
AWV5910	275050S000016188	08/08/2020	56732	R\$ 130,16
AXD2104	275050S000016208	10/08/2020	60503	R\$ 293,47
AXF1413	275050S000016230	10/08/2020	60503	R\$ 293,47
AXF7375	275050S000016238	11/08/2020	60503	R\$ 293,47
AXH8906	275050S000016295	12/08/2020	60503	R\$ 293,47
AXN3357	275050S000016195	10/08/2020	60503	R\$ 293,47
AXP2A54	275050S000016154	09/08/2020	60503	R\$ 293,47
AXP5564	275050S000016249	11/08/2020	60503	R\$ 293,47
AXQ7738	275050S000016184	09/08/2020	60503	R\$ 293,47
AXR5374	275050S000016216	10/08/2020	60503	R\$ 293,47
AXS7340	275050S000016231	10/08/2020	60503	R\$ 293,47
AXT0671	275050S000016290	12/08/2020	60503	R\$ 293,47
AXT6G06	275050S000016284	12/08/2020	60503	R\$ 293,47
AXT6G06	275050S000016291	12/08/2020	60503	R\$ 293,47
AXT6G06	275050S000016293	12/08/2020	60503	R\$ 293,47
AXU2415	275050S000016126	08/08/2020	60503	R\$ 293,47
AXX5301	275050S000016270	12/08/2020	60503	R\$ 293,47
AXX9533	275050S000016274	12/08/2020	60503	R\$ 293,47
AYB5800	275050S000016275	12/08/2020	60503	R\$ 293,47
AYD2702	275050S000016267	12/08/2020	60503	R\$ 293,47
AYJ5254	275050S000016128	08/08/2020	60503	R\$ 293,47
AYN1B51	275050S000016116	08/08/2020	60503	R\$ 293,47
AYQ5050	275050S000016106	08/08/2020	60503	R\$ 293,47
AYX1268	275050S000016242	11/08/2020	60503	R\$ 293,47
AYX6826	275050S000016220	10/08/2020	60503	R\$ 293,47
AZG0B71	275050S000016288	12/08/2020	60503	R\$ 293,47
AZK4C76	275050S000016237	11/08/2020	60503	R\$ 293,47
AZQ6847	275050S000016136	08/08/2020	60503	R\$ 293,47
AZS5065	275050S000016168	09/08/2020	60503	R\$ 293,47
AZS7G54	275050S000016112	08/08/2020	60503	R\$ 293,47
AZU7124	275050S000016110	08/08/2020	60503	R\$ 293,47
BAE8337	275050S000016129	08/08/2020	60503	R\$ 293,47
BAM2191	275050S000016272	12/08/2020	60503	R\$ 293,47
BAM9983	275050S000016217	10/08/2020	60503	R\$ 293,47
BAN1127	275050S000016104	07/08/2020	60503	R\$ 293,47
BAR1197	275050S000016187	07/08/2020	56732	R\$ 130,16
BAU6746	275050S000016298	12/08/2020	60503	R\$ 293,47
BAV3465	275050S000016240	11/08/2020	60503	R\$ 293,47
BAV7517	275050S000016189	10/08/2020	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 20/04/2021 13:54

Desenvolvido pela Celepar Página: 3 de 5



BAW2825	275050S000016229	10/08/2020	60503	R\$ 293,47
BAW4063	275050S000016108	08/08/2020	60503	R\$ 293,47
BB2C296	275050S000016283	12/08/2020	60503	R\$ 293,47
BBF4037	275050S000016131	08/08/2020	60503	R\$ 293,47
BBH1188	275050S000016262	11/08/2020	60503	R\$ 293,47
BBL6724	275050S000016251	11/08/2020	60503	R\$ 293,47
BBN3A49	275050S000016146	09/08/2020	60503	R\$ 293,47
BBP1408	275050S000016253	11/08/2020	60503	R\$ 293,47
BBR3651	275050S000016265	11/08/2020	60503	R\$ 293,47
BBT6G37	275050S000016151	09/08/2020	60503	R\$ 293,47
BCB0397	275050S000016173	09/08/2020	60503	R\$ 293,47
BCD6778	275050S000016140	08/08/2020	60503	R\$ 293,47
BCF0581	275050S000016179	09/08/2020	60503	R\$ 293,47
BCJ4015	275050S000016273	12/08/2020	60503	R\$ 293,47
BCJ9C79	275050S000016213	10/08/2020	60503	R\$ 293,47
BCO9895	275050S000016223	10/08/2020	60503	R\$ 293,47
BCP4995	275050S000016180	09/08/2020	60503	R\$ 293,47
BCQ6532	275050S000016118	08/08/2020	60503	R\$ 293,47
BCS5G50	275050S000016264	11/08/2020	60503	R\$ 293,47
BCT9D11	275050S000016159	09/08/2020	60503	R\$ 293,47
BCT9D11	275050S000016170	09/08/2020	60503	R\$ 293,47
BCY0H53	275050S000016250	11/08/2020	60503	R\$ 293,47
BDA3H89	275050S000016259	11/08/2020	60503	R\$ 293,47
BDD7130	275050S000016228	10/08/2020	60503	R\$ 293,47
BDG1138	275050S000016243	11/08/2020	60503	R\$ 293,47
BDH6121	275050S000016095	07/08/2020	60503	R\$ 293,47
BDK6120	275050S000016178	09/08/2020	60503	R\$ 293,47
BDY0E22	275050S000016190	10/08/2020	60503	R\$ 293,47
BEE0J41	275050S000016164	09/08/2020	60503	R\$ 293,47
BEE5C74	275050S000016127	08/08/2020	60503	R\$ 293,47
BEO3101	275050S000016138	08/08/2020	60503	R\$ 293,47
BFW9460	275050S000016160	09/08/2020	60503	R\$ 293,47
BIZ3H68	275050S000016105	08/08/2020	60503	R\$ 293,47
BOT3801	275050S000016125	08/08/2020	60503	R\$ 293,47
BUR7203	275050S000016285	12/08/2020	60503	R\$ 293,47
CBS8298	275050S000016193	10/08/2020	60503	R\$ 293,47
CEJ0630	275050S000016166	09/08/2020	60503	R\$ 293,47
CKO2720	275050S000016183	09/08/2020	60503	R\$ 293,47
CPU5911	275050S000016191	10/08/2020	60503	R\$ 293,47
CWQ7410	275050S000016158	09/08/2020	60503	R\$ 293,47
CZN2461	275050S000016254	11/08/2020	60503	R\$ 293,47
DDJ3E52	275050S000016241	11/08/2020	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 20/04/2021 13:54

Desenvolvido pela Celepar Página: 4 de 5





DHF2F98	275050S000016239	11/08/2020	60503	R\$ 293,47
DHL1818	275050S000016148	09/08/2020	60503	R\$ 293,47
DLG6J25	275050S000016143	09/08/2020	60503	R\$ 293,47
DOO5504	275050S000016177	09/08/2020	60503	R\$ 293,47
DPN4114	275050S000016186	09/08/2020	60503	R\$ 293,47
DOX6338	275050S000016271	12/08/2020	60503	R\$ 293,47
DXR0291	275050S000016282	12/08/2020	60503	R\$ 293,47
ELG9076	275050S000016196	10/08/2020	60503	R\$ 293,47
EZF1320	275050S000016192	08/08/2020	60503	R\$ 293,47
FKK1326	275050S000016149	09/08/2020	60503	R\$ 293,47
FXL1379	275050S000016119	08/08/2020	60503	R\$ 293,47
HQJ4343	275050S000016256	11/08/2020	60503	R\$ 293,47
HRW6837	275050S000016157	09/08/2020	60503	R\$ 293,47
HRV8996	275050S000016245	11/08/2020	60503	R\$ 293,47
JGB8589	275050S000016260	10/08/2020	60503	R\$ 293,47
JMB6680	275050S000016235	08/08/2020	56732	R\$ 130,16
LAS7211	275050S000016214	10/08/2020	60503	R\$ 293,47
LNU1765	275050S000016120	08/08/2020	60503	R\$ 293,47
MAU6001	275050S000016101	07/08/2020	60503	R\$ 293,47
MCC9275	275050S000016207	10/08/2020	60503	R\$ 293,47
MGO8998	275050S000016232	10/08/2020	60503	R\$ 293,47
MMH4827	275050S000016114	08/08/2020	60503	R\$ 293,47
NOQ7817	275050S000016133	08/08/2020	60503	R\$ 293,47
ONC3F00	275050S000016215	10/08/2020	60503	R\$ 293,47
PAP5640	275050S000016206	10/08/2020	60503	R\$ 293,47
PWJ4H16	275050S000016185	09/08/2020	60503	R\$ 293,47
PWP9197	275050S000016122	08/08/2020	60503	R\$ 293,47
PWV9893	275050S000016263	11/08/2020	60503	R\$ 293,47
QAD5J33	275050S000016202	10/08/2020	60503	R\$ 293,47
QHT1118	275050S000016174	09/08/2020	60503	R\$ 293,47
QIU4F62	275050S000016172	09/08/2020	60503	R\$ 293,47
QJD5A42	275050S000016287	12/08/2020	60503	R\$ 293,47
QPA3890	275050S000016222	10/08/2020	60503	R\$ 293,47
QQC6462	275050S000016099	07/08/2020	60503	R\$ 293,47
QUS7831	275050S000016261	11/08/2020	60503	R\$ 293,47
QWX1761	275050S000016132	08/08/2020	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 20/04/2021 13:52

Desenvolvido pela Celepar Página: 5 de 5

## CAPSECI

### AVISO DE EDITAL

#### EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO nº 02/2021

A CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE - CAPSECI, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de ordem de sua SUPERINTENDENTE, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar em sua sede, sito a Rua Ipiranga nº 629, Zona 01, Cianorte/PR, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **adquirição de veículo automotor terrestre tipo sedan para a autarquia municipal de previdência**, em conformidade com as especificações técnicas e valor, constantes do termo de referência. **Credenciamento** até 08h30min do dia 06 de Maio de 2021; o recebimento das propostas até 09h00min do dia 06 de Maio de 2021; início da sessão às 09h00min do dia 06 de Maio de 2021; **oferecimento de lances** no dia **06 de Maio a partir das 14h00min (acrescido do período aleatório)**. Os interessados poderão obter o Edital completo na sede da CAPSECI no horário normal de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min ou através do site <[www.cianorte.pr.gov.br](http://www.cianorte.pr.gov.br)> (Menu / Prefeitura / Transparência Capseci / Acesso a Informação / Relatórios Diversos / Licitações 2021) ou <[www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br)>.

Edifício da Caixa de Aposentadorias dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, em 22 de Abril de 2021.

Giovana Sayuri Medeiros Hirata  
Superintendente da CAPSECI

### PORTARIA/CAPSECI Nº 06/2021

A SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE – CAPSECI, no uso de sua atribuição que lhe confere o inciso VIII do Artigo 20 da Lei Municipal nº 2.186, de 18 de Outubro de 2001 (publicada em 21/10/2001),

#### RESOLVE

**Art. 1º** Nomear a Comissão Permanente de Licitação da CAPSECI para o exercício de 2021, assim composta:

I – Presidente: Roseli de Fátima Miranda  
II – Membros: Débora Mota Alves  
Lucas Trugilio Ribeiro

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Sede da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, em 22 de abril de 2021.

GIOVANA SAYURI MEDEIROS HIRATA  
Superintendente



**PORTARIA/CAPSECI Nº 07/2021**

A SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE – CAPSECI, no uso de sua atribuição que lhe confere o inciso VIII, do Artigo 20, da Lei Municipal nº 2.186, de 18 de Outubro de 2001 (publicada em 21/10/2001),

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear Pregoeiro e Equipe de Apoio para realizar as licitações na modalidade Pregão do ano de 2021, assim composta:

I – Pregoeiro: Ivonete de Jesus Costa

II – Equipe de apoio: Rodrigo Gardin Pires  
Roseli de Fátima Miranda

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Sede da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, em 22 de abril de 2021.

GIOVANA SAYURI MEDEIROS HIRATA  
Superintendente da CAPSECI



**Órgão Oficial**  
do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Assessoria de Comunicação Social**  
E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)  
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil

